



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021- UGB-LC - GMB**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL - (LOTE ÚNICO)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Em conformidade com o disposto no Artigo 191 e no Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, o procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.805, de 01 de Abril de 2008 e suas alterações, e subsidiariamente conforme necessário, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital. De acordo com o Valor Global Orçado / Estimado para a execução total do objeto licitatório e em conformidade com o Inciso X do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002, Artigos 3º e 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e Artigo 49 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, não se aplica ao certame licitatório de que este Instrumento Editalício e seus Anexos, o disposto nos Incisos I e III do Artigo 48 da retro citada Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Em cumprimento ao disposto no Artigo 5º-A da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e no Artigo 47 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, as Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da citada Lei Complementar Federal, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado e favorecido/simplificado, conforme disposições constantes da referida Lei, em especial às dos Artigos 42 a 45. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, de acordo com os princípios constitucionais e com base na legislação/normatização acima citada, e se necessário, em outras pertinentes vigentes, ouvindo se for o caso, as Unidades Competentes do Governo do Município de Buritama.

1.2. **UNIDADE REQUISITANTE/INTERESSADA:** CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.3. **DATA, HORÁRIO E LOCAL<sup>1</sup> PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO; BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES/DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME: 19 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF., NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N.º. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**

1.3.1. Os envelopes/documentos citados no subitem anterior, cuja apresentação/exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando encaminhados/endereçados ao Processo

<sup>1</sup> Excepcional transferência de local para realização da Sessão Pública da Licitação (Pregão), como medida de prevenção / enfrentamento à situação de Saúde Pública, decorrente do CORONAVÍRUS - COVID.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Licitatório nº. 58/2021 - Pregão Presencial nº. 47/2021, antes da data prevista no referido subitem, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.

1.4. ANEXOS - FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Formulário Proposta (Modelo de Proposta);
- III - Modelo de CREDENCIAMENTO;
- IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de que não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama; que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que em conformidade o disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação;
- VI - Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- VII - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item 1 do subitem 8.1.4. do presente Edital;
- VIII - Modelo de Declaração de Visita “In Loco”;
- IX - Modelo de declaração emitida pela proponente licitante de que não efetuou Visita “In Loco”;
- X - Modelo de Declaração alusiva a menores para atendimento do Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- XI - Minuta do Contrato;
- XII - Termo de Ciência e de Notificação.

## **2. OBJETO LICITATÓRIO**

2.1. CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA citado no subitem anterior constitui parte integrante e inseparável deste Edital e da Minuta de Contrato (Anexo XI), devendo, portanto ser observado e atendido conforme prescrições nele estabelecidas, quando da execução das etapas licitatória e contratual.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Govorno do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **3. VALOR GLOBAL ORÇADO / ESTIMADO - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **3.1. Valor Global Orçado / Estimado**

**3.1.1.** O Valor Global Orçado / Estimado para a execução total do objeto licitatório, conforme média de preços apurada em Mapa de Resultado de Cotação de Preços - (Cotação nº. 2387/2021), anexo ao Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC/GMB, é de R\$ 180.085,00 (cento e oitenta mil e oitenta e cinco reais) por um período de seis meses, ou seja, R\$ 30.014,16 (trinta mil, quatorze reais e dezesseis centavos) global mensal. Em conformidade com o disposto no Inciso X do Artigo 40, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, o valor global mensal retro citado é fixado como sendo o preço máximo de aceitabilidade de Proposta.

#### **3.2. Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária**

**3.2.1.** As despesas com a execução do Contrato a ser firmado em decorrência da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, serão suportadas com recursos financeiros disponibilizados e em conformidade com a dotação orçamentária, classificada pelo Governo do Município de Buritama no Exercício (Ano) de 2021, da seguinte forma:

##### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho	
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos	<b>Número:</b> 004421
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.01. Outros Serv. Terceiros P. Jurídica <b>Ficha:</b> 000010 <b>Classificação Funcional:</b> 04.122.0004-2.004 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro	
<b>Valor:</b>	R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)	

##### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.04. Departamento Municipal de Educação Básica	
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos	<b>Número:</b> 004422
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Rec. da inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000078 <b>Classificação Funcional:</b> 12.361.0011-2.009 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro	
<b>Valor:</b>	R\$ 41.409,96 (quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos)	

##### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.08. Departamento Municipal de Saúde	
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos	<b>Número:</b> 004424
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000218 <b>Classificação Funcional:</b> 10.122.0015-2.038 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro	
<b>Valor:</b>	R\$ 23.857,50 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	

##### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.12. Departamento Municipal de Administração	
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos	<b>Número:</b> 004423
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Tec. da inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000347 <b>Classificação Funcional:</b> 04.122.0041-2.031 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro	
<b>Valor:</b>	R\$ 26.167,50 (vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)	

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, Pessoas Jurídicas com atividade pertinente e compatível com o objeto do referido Instrumento Editalício e que atenderem a todas as exigências contidas do referido Instrumento, principalmente, às estabelecidas para fins de habilitação.

**4.2.** As Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado das demais, conforme disposições constantes da referida Lei, em especial às dos Artigos 42 à 45.

**4.3.** Além das vedações estabelecidas pelo Artigo 9º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, não será permitida a participação na licitação de que trata o presente Edital, de Pessoa(s) Jurídica(s) que na data da apresentação da proposta, esteja(m):

**4.3.1.** suspensa(s) e impedida(s) de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama, em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprindo penalidade do Artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e do Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

**4.3.2.** declarada(s) inidônea(s) para licitar ou contratar com Administração Pública, de acordo com o previsto no Inciso IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**4.3.3.** reunidas sob a forma de consórcio;

**4.3.4.** com falência decretada;

**4.4.** Em se tratando de pessoa jurídica em recuperação judicial, a participação na licitação de que trata este Edital, será permitida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações<sup>2</sup>.

**4.5.** Observado o disposto nos subitens 4.3.1. e 4.3.2. deste Edital, exigir-se-á da proponente licitante participante do certame licitatório, Declaração conforme modelo constante do Anexo V do referido Instrumento Editalício, declarando que não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama; que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que em conformidade o disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato(s) **impeditivo(s) da habilitação**. Os impedimentos quando existentes, deverão ser declarados pela proponente licitante, sob pena de responsabilizações legais cabíveis, conforme legislação pertinente. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento, **FORA dos Envelopes “A” e “B”**.

<sup>2</sup> Conformidade: “Acórdão 8271/2011 - TCU - 2ª Câmara” - “Acórdão 2631/2018 - TCU - Plenário”.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.6. No **ENVELOPE “B”**, a proponente licitante participante do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, deverá apresentar de acordo com o disposto nos itens 2. e 3. do subitem 8.1.4. deste Instrumento Editalício, conforme o caso, o seguinte documento:

a) documento comprobatório expedido pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, comprovando que a proponente licitante, por seu representante, **efetou visita “in loco”** junto ao referido Setor e que na ocasião, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitatório/contratual de que trata este Edital e seus Anexos, **ou**

b) declaração emitida pela proponente licitante de que **não efetuou visita “in loco”** junto a “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, devendo referida declaração estar devidamente firmada pelo responsável legal da proponente e conter declaração expressa de que através deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), a referida proponente, tomou conhecimento das condições e peculiaridades do objeto licitatório/contratual, não havendo sobre o referido objeto, qualquer dúvida a ser esclarecida através da realização de visita “in loco” e que, portanto assume total responsabilidade pelo conteúdo da Proposta de Preço apresentada ao Governo do Município de Buritama e por eventuais constatações posteriores, que poderiam ter sido verificadas caso houvesse realizado a referida visita “in loco”, principalmente se constatadas quando da execução contratual, mormente a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação de locais de instalação e de condições para execução do objeto contratado.

4.6.1. A visita “In loco” **permanecerá disponibilizada para realização, até o último dia útil que anteceder a data prevista para realização da sessão pública do Pregão Presencial de que trata este Edital, exceto nos dias de sábado, domingo, feriado e ponto facultativo;** no entanto, **recomenda-se que seja observado o disposto no item 19 do referido Instrumento Editalício para o caso de eventual impugnação.** Para realização da visita “in loco”, recomenda-se o **prévio agendamento**, pessoalmente na “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, localizada na Avenida Frei Marcelo Manilia, n°. 700, bairro Centro, em Buritama-S.P., **ou por telefone, através do número: (18) 3691-9200 - Ramal “CPD”, no horário da 08h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min, de segunda à sexta-feira, em dia de expediente na referida Unidade.** Efetuada a visita “in loco”, a licitante interessada receberá da “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, o documento comprobatório de realização da referida visita “In loco”.

### **5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto à(o) Pregoeira(o) por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação de poderes para pronunciar-se em nome da referida proponente, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório, inclusive manifestar a intenção de recorrer e interpor recurso ou dele desistir, conforme Modelo contido no **Anexo III. O Credenciamento será efetuado mediante documento comprobatório de representação legal da Pessoa Jurídica licitante ou da capacidade do outorgante para constituir mandatário, verificado em ambos os casos a existência de poderes específicos para pratica dos atos estabelecidos neste subitem.**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**5.1.1.** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

**5.1.2.** As Pessoas Jurídicas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado**, se houver lance menor.

**5.2. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que quiser usufruir do tratamento diferenciado e simplificado conferido pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, no que for pertinente e aplicável em conformidade com as disposições do presente Edital, deverá apresentar FORA dos Envelopes “A” e “B”, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada de acordo com a sua condição, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual; ou apresentar DECLARAÇÃO assinada por seu Representante Legal ou Contador, declarando sob as penas da lei, seu enquadramento conforme retrocitado.**

**5.2.1. Juntamente com a Certidão ou Declaração mencionada no subitem anterior, deverá ser emitida e apresentada pela proponente licitante (FORA dos Envelopes “A” e “B”), Declaração conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos, a referida proponente declara conhecer na íntegra.**

**5.2.2.** O credenciamento da proponente licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), somente será procedido pela(o) Pregoeira(o), se a referida proponente comprovar essa condição jurídica.

**5.2.3.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o Artigo 72 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar conforme o caso, os documentos de que trata o subitem 5.2. do presente Edital. Aplica-se ao Microempreendedor Individual - MEI, o disposto neste subitem, por se tratar de modalidade de Microempresa.

**5.2.3.1.** O descumprimento da lei pela proponente licitante, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME, EPP ou MEI, sem prejuízo das sanções cabíveis, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a(o) Pregoeira(o) de conceder a referida proponente, os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, aplicáveis ao certame licitatório de que trata o presente Edital.

**5.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, é única e exclusiva da proponente licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**



# Govorno do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

5.3. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus respectivos representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo contido no **Anexo IV**. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento, **FORA dos Envelopes “A” e “B”**.

5.4. Finda a etapa de credenciamento, nenhum outro será aceito.

### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local determinados, em 2 (dois) envelopes (**Envelope A: PROPOSTA DE PREÇO** - **Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

6.1.1.1. **No Envelope “A”:**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021  
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
CNPJ:

6.1.1.2. **No Envelope “B”:**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021  
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
CNPJ:

6.1.2. **No envelope “A - Proposta de Preços” deverá conter o seguinte:**

6.1.2.1. Proposta de Preços que deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante da proponente.

6.1.2.2. A proposta de preços de que trata o subitem anterior, poderá ser apresentada pela proponente, em impresso próprio timbrado da Pessoa Jurídica contendo todas as informações previstas no subitem 7.1. ou por meio do **impresso/formulário “Proposta” (Anexo II)** anexo ao presente Edital, fornecido pelo Govorno do Município de Buritama.

6.1.3. **No envelope “B - Documentos de Habilitação”, deverá conter conforme o caso, os documentos relacionados no item 8 deste Edital.**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **7. PROPOSTA DE PREÇO**

#### **7.1. A Proposta de Preços deverá conter o seguinte:**

**7.1.1. número do Processo Licitatório, do Edital de Licitação e do Pregão Presencial; data e horário previsto para início da sessão pública de apresentação dos envelopes “proposta” e “habilitação”, credenciamento e lances; tipo de licitação “Menor Preço Global Mensal - (Lote Único)” e resumo do objeto da licitação;**

**7.1.2. dados da pessoa jurídica proponente:** nome empresarial/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

**7.1.3. dados do representante legal/procurador da pessoa jurídica proponente:** nome completo, cargo/função, estado civil, número da C.I.(RG) e do CPF, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

**7.1.4. dados do responsável pela assinatura do Contrato, (caso a proponente seja vencedora do certame):** nome completo, cargo/função, nº. da C.I.(RG) e do C.P.F., estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

**7.1.5. número do item, código e resumo descrição do produto/serviço (sistema/software), unidade (serviço/mês), valor (preço) mensal global proposto (de forma numérica e por extenso) e valor total global mensal da proposta (de forma numérica e por extenso);**

**7.1.5.1. a descrição do produto/serviço (sistema/software), conforme mencionada no subitem anterior, deverá ser detalhada de acordo com o que for ofertado e atender no mínimo às especificações e características mínimas/similares, conforme respectivamente descritas nos Anexos I e II deste Edital;**

**7.1.5.2. Os preços respectivamente ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula e sobre os referidos preços (valores unitário e total), serão considerados inclusos, todos os custos com o fornecimento/execução dos serviços de que trata o presente Edital, inclusive o lucro e as despesas, especialmente as decorrentes de deslocamento de pessoal da sede da proponente licitante até o local onde os serviços serão executados quando necessário, bem como, seguro; fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em geral necessários à execução dos serviços; taxas e impostos; alimentação e hospedagem; encargos de natureza comercial, tributária, social, previdenciária, trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução dos referidos serviços.**

**7.1.5.3. em caso de divergências entre os valores lançados na proposta, deverão prevalecer os valores por extenso, salvo quando o representante credenciado da pessoa jurídica participante do certame licitatório, tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo a(o) Pregoeira(o), proceder às necessárias alterações.**

**7.1.6. condições de pagamento em conformidade com as disposições do presente Edital;**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**7.1.7. Informações referentes à Conta Bancária** (nº. da conta, nº. agência, nome do banco e nome da cidade onde se encontra localizada a agência) que a critério do Governo do Município de Buritama, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

**7.1.8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de entrega do envelope “PROPOSTA”;

**7.1.9. declaração da proponente licitante declarando que a Proposta apresentada ao Governo do Município de Buritama, encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência) e que está ciente de que sua entrega ao referido Governo, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.**

**7.1.9.1. independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta no certame licitatório de que trata este Edital, implica em aceitação de todas condições estabelecidas no referido instrumento Editalícios e seus Anexos.**

**7.1.10. local e data de expedição da proposta; assinatura e identificação do signatário** (representante legal da pessoa jurídica proponente, responsável pela expedição da proposta).

**7.2. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4. A(O) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente.**

## **8. HABILITAÇÃO**

**8.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame, conforme o caso dos documentos a seguir relacionados:**

### **8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

1) prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

4) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

### **8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.

1) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões). Em se tratando de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, se a certidão apresentada for positiva, a referida licitante deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

1) Declaração emitida pela proponente licitante, declarando sob as penas cabíveis que, possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para o fornecimento/execução do objeto do presente Edital<sup>3</sup> - (Observação: para atendimento do disposto neste subitem, vide modelo sugestivo de declaração constante do Anexo VII deste Edital);

<sup>3</sup> Conformidade: Inciso II, Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

2) Comprovação através de documento comprobatório expedido pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, comprovando que a proponente licitante, **efetuou visita “in loco”** junto ao referido Setor e que na ocasião, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes dos objeto licitatório/contratual de que trata este Edital e seus Anexos<sup>4</sup> - (Observação: para atendimento do disposto neste subitem, vide modelo sugestivo de declaração constante do Anexo VIII deste Edital),  
**ou**

3) comprovação através de declaração emitida pela proponente licitante, de que **não efetuou visita “in loco”** junto a “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, devendo referida declaração estar devidamente firmada pelo responsável legal da proponente e conter declaração expressa de que através deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), a referida proponente, tomou conhecimento das condições e peculiaridades do objeto licitatório/contratual, não havendo sobre o referido objeto, qualquer dúvida a ser esclarecida através da realização de visita “in loco” e que, portanto assume total responsabilidade pelo conteúdo da Proposta de Preço apresentada ao Governo do Município de Buritama e por eventuais constatações posteriores, que poderiam ter sido verificadas caso houvesse realizado a referida visita “in loco”, principalmente se constatadas quando da execução contratual, mormente a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação de locais de instalação e de condições para execução do objeto contratado<sup>5</sup> - (Observação: para atendimento do disposto neste subitem, vide modelo sugestivo de declaração constante do Anexo IX deste Edital);

### **8.1.5. Relativos ao atendimento do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:**

1) Declaração emitida pela proponente licitante em conformidade com o **Anexo X** deste Edital, declarando para fins de atendimento do Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor(es) de dezesseis anos. Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar da referida Declaração uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor(es) com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

### **8.2. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação**

8.2.1. **Em conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em complemento ao disposto neste subitem, vide subitem 22.8. deste Edital.**

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.

<sup>4</sup> Conformidade: Inciso III, Artigo 30 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

<sup>5</sup> Conformidade: Acórdão n°. 7519/2013 - TCU - 2ª Câmara.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**8.2.3.** Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.2.4.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório de que trata o presente Edital, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.2.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.2.5.** Todos os documentos expedidos pela proponente licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.2.6.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**8.2.6.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.2.6.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**8.2.6.3.** se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem à regularidade da filial.

**8.2.7.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**8.2.8.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**8.2.9.** Em se tratando de documentos emitidos por meio eletrônico (Internet), em conformidade com o disposto o § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a(o) Pregoeira(o) e ou qualquer membro da Equipe de Apoio, poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos respectivos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos referidos documentos.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**

9.1. A classificação das Propostas e todo e qualquer julgamento pertinente ao certame licitatório, processar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.805, de 01 de Abril de 2.008 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e subsidiariamente conforme necessário, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital, observando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL - (LOTE ÚNICO)**.

### **10. PROCEDIMENTOS E ATOS E INERENTES À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

10.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo respectivamente a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devendo os participantes do certame licitatório, conforme previsto no presente Edital, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

10.2. Aberta a Sessão Pública do Pregão, os participantes do certame licitatório serão credenciados de acordo com o estabelecido no presente Edital e apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, em envelopes separados e devidamente lacrados, conforme prevê o referido Instrumento Editalício, entregarão respectivamente a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

10.3. Inicialmente serão abertos, respectivamente, os envelopes contendo a Proposta de Preço, procedendo-se então, à verificação da conformidade das respectivas Propostas com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.4. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no presente Edital, os valores constantes das respectivas Propostas, serão registrados em software digital apropriado para fins de classificação e seleção para a etapa de lances.

10.5. No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Observado o disposto neste subitem, em havendo propostas com ofertas empatadas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

10.7. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta. Em havendo propostas empatadas, o desempate se dará por sorteio, observando-se no que for pertinente, o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**10.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observando-se a redução dos respectivos preços, em valor mínimo que será definido pela(o) Pregoeira(o), podendo referidos lances, a critério da(o) referida(o) Pregoeira(o) serem efetuados em valores percentuais. A(O) Pregoeira(o) poderá durante a sessão de disputa de lances, mediante prévia comunicação às licitantes participantes do certame licitatório e expressa menção na Ata da Sessão do Pregão, alterar o valor mínimo estabelecido, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

**10.9.** O Encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela(o) Pregoeira(o), os representantes das respectivas proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.10.** Por determinação do disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, observar-se-á:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (MEI ou ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da Pessoa Jurídica Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.10. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto no subitem 10.10. deste Edital, aplicar-se-á somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**10.10.1.** Aplicar-se-á ao Microempreendedor Individual - MEI, o disposto no subitem 10.10. e nas suas respectivas alíneas, por se tratar de modalidade de Microempresa - ME, de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.

**10.11.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL** - (LOTE ÚNICO), observados os termos e condições definidos neste



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Edital e seus Anexos e a conformidade dos preços obtidos, com o Mapa de Resulta de Cotação de Preços - (Cotação n°. 2387/2021) anexo ao Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC-GMB.

**10.12.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a(ao) Pregoeira(o) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**10.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente Edital. A verificação da habilitação far-se-á de acordo com o estabelecido no referido Instrumento Editalício.

**10.14.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente Edital, a proponente licitante será declarada vencedora.

**10.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o presente Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.16.** Nas situações previstas nos subitens 10.12. e 10.15., a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.17.** Obtido o MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL - (LOTE ÚNICO) e verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e seus Anexos, em especial às de “HABILITAÇÃO”, apurar-se-á o PREÇO UNITÁRIO de cada um dos sistemas/software que compõe os objetos licitatório / contratual, conforme respectivamente individualizados no Anexo II - Formulário “Proposta”.

**10.17.1.** Para a apuração do preço unitário de cada um dos sistemas/software que compõe os objetos licitatório/contratual, o representante da Proposta Vencedora do certame licitatório, procederá ao ajustamento dos preços unitários conforme inicialmente propostos em sua Proposta de Preços ao Preço Global Final ofertado e registrado em Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 47/2021, mediante entrega de nova Proposta Preços (pormenorizada com preços unitários finais) ou o registro dos referidos preços na Ata retro citada.

**10.17.2.** A não apuração de preços unitários nos termos do subitem anterior (10.17.1.), deverá ser justificada e consignada em Ata, cabendo então a a(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, a apuração dos preços retro citados, considerando-se o percentual de desconto obtido entre o preço global inicialmente proposto na Proposta considerada vencedora do certame licitatório e o preço global final ofertado/obtido e registrado em Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 47/2021.

**10.17.3.** Observado o disposto nos subitens 10.17.1. e 10.17.2., a(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, poderá se for o caso, proceder à nova negociação de preço, inclusive para fins de arredondamento de preço.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**10.18.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no item 11 do presente Edital.

**10.19.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o) à vencedora;

**10.20.** Verificado o atendimento do disposto nos subitens 10.17., 10.17.1., 10.17.2., 10.17.3., 10.18, 10.19, notificar-se-á à proponente licitante declarada vencedora do certame licitatório para que apresente/demonstre os sistemas/softwarewares ofertados, observando-se o atendimento das especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), podendo a Sessão Pública do Pregão, ser suspensa, designando-se uma data para posterior apresentação/demonstração técnica dos referidos sistemas/softwarewares.

**10.20.1.** A análise e julgamento inerente aos sistemas/softwarewares ofertados será realizada(o) de acordo com o Anexo I (Termo de Referência). O documento de aprovação ou reprovação dos sistemas/softwarewares apresentados/demonstrados pela proponente licitante declarada vencedora do certame licitatório será expedido pela Unidade Requisitante Interessada ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, observando-se o atendimento do disposto no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**10.20.2.** Se a proponente licitante declarada vencedora do certame licitatório, cumprir as exigências deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), adjudicar-se-á a referida proponente, o objeto licitado sobre o qual se fez vencedora, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer. Se a proponente licitante declarada vencedora do certame licitatório, não cumprir as exigências deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), poderá(ão) ser convocada(s) a(s) licitante(s) subsequente(s) na ordem de classificação para fins de negociação, verificação do atendimento dos requisitos de habilitação e realização de apresentação/demonstração técnica dos sistemas/softwarewares ofertados, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente licitante participante do certame licitatório que atenda aos termos, condições, quantidades e especificações constantes do referido Instrumento Editalício e de seus respectivos Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), adjudicando-se-á a referida proponente, o objeto licitado sobre o qual for declarada vencedora, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

### **11. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Os recursos serão admitidos, processados e decididos em estrita conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**11.2.** Para efeitos de recursos, os autos do Processo Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda nº. 1463, bairro Centro em Buritama-S.P.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Interposto o recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decidir.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Maníla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**11.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**11.6.** A homologação do procedimento licitatório, observado o atendimento das disposições constantes do presente Edital e seus Anexos, caberá a autoridade competente.

### **12. CONTRATO**

**12.1.** A proponente vencedora do certame de que trata o presente Edital, será convocada, por qualquer meio hábil, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual (Anexo XI).

**12.1.1.** O prazo para retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual (Anexo XI), conforme mencionado no subitem anterior, poderá ser prorrogado de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Governo do Município de Buritama.

**12.2.** Caso a proponente vencedora convocada, não aceite ou não assine o Contrato (Anexo XI), o Governo do Município de Buritama, poderá proceder de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, podendo inclusive, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da referida Lei.

**12.3.** O Instrumento Contratual de que trata o subitem 12.1., terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do referido documento, podendo ser prorrogado a critério das partes desde que em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

**12.4.** Fica designado como local para assinatura do Contrato (Anexo XI), a Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, Buritama-S.P.

### **13. RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O Contrato (Anexo XI) poderá ser rescindido a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80 todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

### **14. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** As condições específicas para o fornecimento/execução do objeto do presente Edital encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Instrumento Editalício.

**14.2.** O acompanhamento e fiscalização do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, caberá a “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou a qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, com acesso irrestrito à todas as atividades decorrentes do referido objeto, podendo agir e decidir soberanamente perante a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, acerca da execução do objeto contratado, inclusive rejeitando o que estiver(em)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

em desacordo com o estabelecido neste Instrumento Editalício e em seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I (Termo de Referência).

**14.3.** As despesas referentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto do presente Edital, conforme estabelecido no referido Instrumento Editalício e seus respectivos Anexos, ficaram a cargo da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, inclusive despesas com transporte, seguro, alimentação, hospedagem, bem como, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros inerentes aos referidos serviços.

**14.4.** Para melhor adequação, as condições para o fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto de que trata o presente Edital, poderão ser alteradas/modificadas de comum acordo entre a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada e o Governo do Município de Buritama, desde que devidamente formalizadas em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O objeto deste Edital, devidamente fornecido/executado, será recebido pelo Governo do Município de Buritama, de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, mediante fiscalização e acompanhamento de sua “Central de Processamento de Dados” ou de qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, que verificará a conformidade e adequação à proposta apresentada pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, bem como ao especificado e exigido neste Edital e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, expedindo-se documento comprobatório comprovando a execução do referido objeto, nos termos e condições exigidos.

**15.2.** Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento da proposta apresentada ao Governo do Município de Buritama pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, bem como de quaisquer termos e condições exigidos neste Edital e em seus Anexos, especialmente no Anexo I (Termo de Referência), a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

**15.3.** O recebimento do objeto deste Edital, pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, não exclui as responsabilidades da proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, ainda que constatadas posteriormente.

### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Governo do Município de Buritama, mensalmente, no mês subsequente ao de fornecimento/execução do objeto contratual, tendo como data base, a data de efetivo início do fornecimento/execução do objeto retro citado, devidamente atestada pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado.

**16.2.** Observado o atendimento do disposto no subitem anterior, o pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação dos seguintes documentos:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**16.2.1.** Documento comprobatório expedido pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, comprovando o fornecimento/execução parcial e/ou total do objeto contratado, nos termos, condições, quantidades e especificações exigidos no referido Instrumento Editalício e em seus Anexos, especialmente no Anexo I (Termo de Referência);

**16.2.2.** Nota Fiscal ou documento equivalente.

**16.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

**16.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.2.5.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor;

**16.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

**16.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Buritama, ou outra equivalente, na forma da lei.

**16.2.8.** Se a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada, estiver em situação de recuperação judicial, deverá ser apresentado pelo seu administrador judicial, declaração, relatório ou documento equivalente que evidencie o cumprimento do plano de recuperação judicial; ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, a comprovação de cumprimento do plano de recuperação, deverá ser emitida pelo profissional responsável pela condução do processo. No caso de a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, a mesma deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**16.3.** As Nota(s) Fiscal(is)/documento(s) equivalentes e ou quaisquer outros documentos comprobatórios referentes à execução do objeto do presente Edital, deverá(ão) ser emitido(s) em nome do Governo do Município de Buritama, com a menção de que são referentes ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº. 58/2021, Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021. **Antes de emitir quaisquer documentos, conforme citados neste subitem, a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, deverá se informar junto ao Governo do Município de Buritama, sobre demais recomendações referentes à informações que deverão constar dos citados documentos.**

**16.4.** Havendo qualquer irregularidade na apresentação dos documentos mencionados respectivamente nos subitens 16.2.1.; 16.2.2.; 16.2.3.; 16.2.4.; 16.2.5.; 16.2.6.; 16.2.7. e se for o caso, o mencionado no subitem 16.2.8., ou o descumprimento dos termos e ou condições deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a proponente vencedora do certame de que trata o presente Edital que vier a ser



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos e ou condições descumpridas. Ocorrendo qualquer das situações previstas neste subitem, o prazo para o pagamento mencionado no subitem 16.2., será contado depois de sanada todas às pendências.

**16.5.** As partes contratantes (Governo do Município de Buritama e proponente vencedora do certame que vier a ser contratada) atribuíram ao Contrato (Anexo XI), para efeitos de direito, respectivamente, os valores mensal global e total global da contratação, obtidos conforme resultado final da sessão pública do Pregão Presencial nº. 47/2021, devidamente consignado em Ata.

**16.5.1.** O valor do Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

**16.6.** O Governo do Município de Buritama tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, quando cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto do presente Edital, conforme legislação pertinente vigente.

**16.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**16.8.** O pagamento de que trata o subitem 16.1., a critério do Governo do Município de Buritama, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, devendo referida proponente, quando da apresentação da proposta ou da assinatura do Contrato (Anexo XI), indicar o nº. de uma conta bancária, nº. e nome (cidade) da agência e nome do banco onde poderá ser efetuado o referido depósito.

**16.8.1.** O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada servirá como prova de quitação do(s) pagamento(s), conforme mencionados no subitem 16.1.

### **17. REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**17.1.** Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/autorizado por Lei, quando necessário**, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

**17.2.** Para eventual(is) reajuste(s), desde que permitido/autorizado por lei, adotar-se-á no que for pertinente, o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV, por se tratar de índice utilizado também para fins de reajuste da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme Lei Complementar Municipal do Município de Buritama nº. 125, de 02-02-2015.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** As sanções aplicáveis ao Contrato (Anexo XI) são aquelas previstas no Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17-07-2002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, observado o subitem seguinte.

**18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato (Anexo XI), o Governo do Município de Buritama poderá garantir a prévia defesa, aplicar a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada as seguintes penalidades:

**a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Governo do Município de Buritama, para as quais tenha a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada concorrido diretamente;

**b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo XI), na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições ou especificações previstas no referido Instrumento Contratual e ou neste Edital e seus Anexos.

**c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo XI), na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

**d)** além da aplicação de advertência e multas, o Governo do Município de Buritama poderá rescindir o Contrato (Anexo XI) de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Governo do Município de Buritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Município de Buritama, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Governo do Município de Buritama devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**18.2.1.** As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**18.2.2.** As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

**18.2.3.** As multas acima previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Governo do Município de Buritama.

**18.3.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial de que trata este Edital e seus Anexos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a(ao) Pregoeira(o) decidir sobre a respectiva petição, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à da fixada para abertura da referida Sessão Pública.

19.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **20. OBTENÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E LOCAL ONDE O MESMO PODERÁ SER EXAMINADO “IN LOCO”**

20.1. O presente Edital e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos **GRATUITAMENTE**, através do endereço eletrônico <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Pregão Presencial n.º. 47/2021); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>; ou por meio de dispositivo tipo CD ou DVD ou Pen Drive fornecido pelo interessado para cópia do referido Instrumento Editalício.

20.2. O presente Edital e seus respectivos Anexos poderão ser examinados “in loco”, na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda n.º. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., em dias úteis e de expediente na referida Unidade, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.

### **21. MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO**

21.1. Os meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, são disponibilizados pela UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, através dos telefones de números **(18) 3691-1739 - (18) 3691-1888** e dos seguintes endereços eletrônicos (e-mails): [licitacao1@buritama.sp.gov.br](mailto:licitacao1@buritama.sp.gov.br) - [editais.buritama@hotmail.com](mailto:editais.buritama@hotmail.com).

### **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. O código e o resumo descrição do produto / serviço (sistema/software) conforme respectivamente constante dos itens que compõe o Anexo II deste Edital, decorrem de cadastramento efetuado pela Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama para fins de processamento em sistema de dados/software utilizado pela referida Unidade, e dentre outras funções, são utilizados para fins de cotações de preços; expedição de formulário proposta (modelo de proposta); processamento de compras/licitação e execução contratual, **o que não obsta o atendimento do disposto no subitem 7.1.5.1. do citado Instrumento Editalício.**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**22.2.** Em conformidade com o disposto no Artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (Anexo XI) e de acordo com o disposto no § 1º do referido Artigo, a inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**22.3.** A proponente vencedora do certame licitatório de que trata o presente Edital que vier a ser CONTRATADA se obriga a manter-se, durante toda a execução do Contrato (Anexo XI), em compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital e seus Anexos, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações).

**22.4.** Além das disposições expressas neste Edital e seus Anexos, as Propostas apresentadas no certame licitatório, sujeitam-se à legislação aplicável vigente.

**22.5.** As proponentes licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo do Município de Buritama não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** A participação na licitação de que trata o presente Edital, implica aceitação das condições discorridas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem como de todas as disposições legais que direta ou indiretamente, incidir sobre procedimentos licitatórios decorrentes das referida licitação, inclusive quando da execução contratual.

**22.7.** As normas que disciplinam o Pregão de que trata o presente Edital, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.8.** No que for pertinente e compatível com o presente Edital e seus Anexos, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.

**22.9.** Em conformidade com o disposto o § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, para verificar o atendimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, se necessário, a(o) Pregoeira(o) e ou qualquer membro da Equipe de Apoio, bem como, a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**22.10.** Durante a(s) Sessão(ões) Pública do Pregão Presencial de que trata o presente Edital, somente poderão se manifestar, a(o) Pregoeira(o) e demais membros da Equipe de Apoio, bem como, um representante legal ou credenciado de cada Pessoa Jurídica licitante. Os demais presentes no certame, poderão após comunicar a(o) Pregoeira(o) manifestar-se, desde que referida manifestação não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**22.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta da licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, com o preço final devidamente apurado e consignado em Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial de que trata o referido Instrumento Editalício e a referida Ata, farão parte integrante do Contrato (Anexo XI) independentemente de transcrição.

**22.12. OBSERVANDO-SE A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER, REVOGAR, ANULAR OU SE FOR O CASO, HOMOLOGAR, NO TODO OU EM PARTE A LICITAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, SEM QUE TENHAM AS PROPONENTES LICITANTES DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, RESSALVADO OS CASOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI.**

**22.13.** No ato de assinatura do Contrato (Anexo XI) deverá ser assinado pelo Governo do Município de Buritama e pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo XII) que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.

**22.14.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação de que trata o presente Edital, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.

Buritama-S.P., 02 de Julho de 2021.

---

**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PELA REPARTIÇÃO/SETOR INTERASSADO:**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
MARCOS ANTONIO ZANELI DE CASTRO  
COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.  
Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO I

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b> <b>Nº. 47/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 47/2021</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> <b>Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB</b>
--	--	--

**ATENÇÃO:** Qualquer dúvida em relação ao contido no documento anexado de forma digitalizada neste Anexo I, o original poderá ser consultado “in loco”, no Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC/GMB, junto a Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, conversão, suporte técnico e manutenção dos sistemas: Ponto Eletrônico, Lei de Acesso à Informação, Administração Escolar WEB, B.I. (Inteligência Gerencial), Controle Interno, Carta de Serviços ao Cidadão e Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão, conforme segue:

#### OBJETIVO

Esta contratação tem como objetivo a administração completa e integrada de todas as áreas envolvidas, colaborando na organização e funcionamento de todas as áreas, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão da CONTRATANTE, visando fornecer aos cidadãos, contribuintes, fornecedores e servidores, uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão, visando, no mínimo, os seguintes benefícios:

Contratar uma Solução Informatizada de Gestão Pública moderna que propicie a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios;

Melhoria no tratamento aos servidores com a utilização de uma ferramenta ágil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade nas ações diretivas;

Disponibilização de Serviços on-line através da internet fornecedores, servidores, contribuintes, cidadãos;

Integração das informações provenientes de diversas áreas;

Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;

Maior transparência;

Melhoria no planejamento;

Maior controle das aplicações dos recursos públicos: físico e financeiro;

Maior segurança nas análises e tomadas de decisões;

Controle efetivo de todos os processos que tramitam internamente;

Agilidade e confiabilidade nas prestações de contas;

Atendimentos inerentes as Exigências dos órgãos fiscalizadores (TCE).

#### DA IMPLANTAÇÃO

Entende-se por implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas, conforme parâmetros abaixo:

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Sistemas	Prazo máximo de implantação (Em dias)	Anos a serem convertidos e migrados
Ponto Eletrônico	30 (trinta)	*
Lei de Acesso à Informação web	30 (trinta)	04 (quatro)
Administração Escolar web	30 (trinta)	10 (dez)
B.I. (Inteligência Gerencial)	30 (trinta)	*
Controle Interno	30 (trinta)	*
Gestão de Serviços ao Cidadão	30 (trinta)	*
Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão	30 (trinta)	*

\*Não há dados a serem convertidos e migrados.

**Da Conversão:**

Para a conversão dos Sistemas a CONTRATADA deverá fazer a engenharia reversa dos dados acessando a base de dados atualmente em uso que será disponibilizada sem qualquer criptografia ou trava de segurança que impeça a execução do acesso aos dados.

A CONTRATANTE não terá responsabilidade pela geração de arquivos textos ou em qualquer outro formato para a execução dessa atividade, cabendo tão somente a CONTRATANTE apoiar a CONTRATADA na validação dos dados convertidos/migrados.

Para a execução dessa atividade a CONTRATADA deverá realizar a conversão da base de dados em 30 (trinta) dias.

**Da Instalação:**

A instalação consiste na disponibilização de acesso dos Sistemas licenciados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, bem como todos os aplicativos necessários ao seu funcionamento.

**Do Treinamento:**

Durante a Etapa de Treinamento implantação, a CONTRATADA deverá aplicar para os usuários do(s) sistema(s) contratado(s) treinamento para utilização das funcionalidades e rotinas do sistema, observados os prazos, carga horária e quantidade de usuários, previstos neste termo de referência. Para a execução do treinamento deverão ser consideradas as seguintes especificações:

A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s) para ministrar o(s) treinamento(s), detentor(es) de pleno domínio das rotinas e funcionalidades do sistema a serem apresentados aos futuros usuários;

A CONTRATANTE designará, dentre os servidores indicados a receberem o(s) treinamento(s), os responsáveis que serão os replicadores da capacitação de usuários em treinamentos internos futuros, de acordo com a indicação dos replicadores de cada sistema;

O Treinamento deverá ser realizado com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de acordo com a complexidade de cada módulo/sistema;

As instalações físicas, equipamentos e materiais quando necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela CONTRATANTE;

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso, com exceção dos servidores designados como replicadores, que deverão participar de 100% (cem por cento) das atividades de treinamento;  
A CONTRATADA deverá disponibilizar lista de presença dos servidores que compareceram às atividades, as quais deverão ser assinadas pelos presentes ao final de cada dia de treinamento;  
Ao final de cada treinamento a CONTRATADA deverá realizar processo de avaliação sobre o treinamento realizado, objetivando a avaliação de eficiência do conteúdo treinado e do instrutor;  
Os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte do(s) instrutor(es) designado(s) para ministrar os treinamentos serão arcados pela própria CONTRATADA.

O treinamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

#### Do Acompanhamento:

Essa etapa corresponde ao acompanhamento que se faz necessário após a implantação dos Sistemas, em virtude da insegurança dos usuários ao manusearem um novo sistema e consiste na presença física de profissionais da CONTRATADA acompanhando a operação dos Sistemas implantados.

#### Dos Serviços de Demanda Variável pós Implantação:

Os serviços abaixo especificados serão faturados somente mediante solicitação e aprovação de sua execução pela CONTRATANTE, mediante o encaminhamento pela CONTRATADA de orçamento contendo no mínimo a quantidade de horas de execução, a descrição do serviço e o valor a ser cobrado, de acordo com o valor da hora especificado no contrato.

#### Serviços de treinamento:

Após concluída a fase de implantação, havendo necessidade, decorrente de rodízio de pessoal ou nova necessidade de capacitação a Administração poderá convocar a CONTRATADA para efetivação de programa de treinamento e novo treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE ou de forma remota, sendo pagos por hora técnica autorizadas e efetivada.

#### Serviços de atendimento técnico:

O Atendimento técnico local ou via conexão remota, representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE para intervenção nos sistemas objeto do contrato que demandem profundo e especializado conhecimento sobre os mesmos, podendo ser realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE ou remoto, inerentes a erros de operação ou inconformidades causadas pela utilização incorreta do Sistema ou por fatores alheios, tais como vírus, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

#### Customização de customizações dos softwares especializados:

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da CONTRATANTE, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas do software constantes deste termo de referência. Da mesma forma, os serviços técnicos especializados em análise, pesquisa, desenvolvimento de cálculos e outras atividades especializadas a serem realizadas por especialistas por solicitação da CONTRATANTE, a ser orçada e paga por hora técnica.

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DO SUPORTE TÉCNICO

O Suporte Técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA mediante a disponibilização de uma central de atendimento ao cliente, sendo o mesmo disponibilizado no mínimo 8 (oito) horas por dia de segunda a sexta-feira (dias úteis), sem limites de chamados mensais.

O Suporte técnico obrigatoriamente deverá ser realizado por: Contato telefônico, Pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, ferramenta de conversação on-line, acesso remoto e e-mail;

Não estão compreendidos como serviços de suporte técnico: Diagnósticos de Infraestrutura, Serviços de Rede, Serviços em Servidores, Manutenção em Equipamentos, serviços em aplicativos ou Sistemas de Terceiros e Geração de Informações para Sistemas de Terceiros.

### DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

Entende-se por manutenção as ações desenvolvidas pela CONTRATADA para garantir o funcionamento regular do(s) sistema(s) durante a vigência contratual, dividindo-se em:

Corretivas - que visam corrigir erros e defeitos resultantes de erros de lógica ou sintaxe nas funcionalidades existentes no(s) sistema(s) contratado(s);

Legais – que visam adequar o sistema em decorrência de legislação aplicável, desde que não alterem a estrutura básica do(s) sistema(s) contratado(s), e

Evolutivas (melhorias): – que visam melhorar funcionalidades já existentes e/ou criar novas funcionalidades não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, as quais são incorporadas exclusivamente a critério da CONTRATADA, desde que os requisitos deste Termo de Referência sejam mantidos.

### DA PROVA DE CONCEITO - POC:

A Prova de Conceito – POC, terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda as exigências técnicas. Dessa forma os Sistemas (softwares) serão submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e será realizada obedecendo as seguintes regras:

A Prova de Conceito dos Sistemas terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda a pelo menos 85% das exigências técnicas de cada sistema contidas no Termo de Referência em uma data posterior designada pelo pregoeiro. Dessa forma os Sistemas (softwares) serão submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, observando que os 15% não demonstrados deverão ser entregues durante o período de implantação, sendo realizado obedecendo ao seguinte trâmite:

A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída por profissionais da CONTRATANTE;

Toda demonstração será conduzida pela licitante através da utilização de equipamentos próprios;

O(s) profissional(is) da empresa que fará(ao) a demonstração deverá(ao) estar credenciado(s) para o fim específico de demonstração;

Os quesitos avaliados seguirão a ordem sequencial estabelecida no Edital.

O critério de aceitabilidade de atendimento da apresentação técnica será de 85% dos itens de cada sistema, observando que o não cumprimento deste percentual ensejará na desclassificação da licitante, observando que o restante deverá ser entregue no prazo previsto de implantação;

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Será lavrada Ata dos atos relativos à Prova de Conceito, na qual todos os licitantes interessados poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata que serão julgados posteriormente a critério da Comissão Técnica de Julgamento;

Todas as despesas dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação;

Caso a empresa atenda ao percentual mínimo estabelecido, conforme procedimentos aferidos acima, a ela será adjudicado o certame e caso a respectiva empresa não atenda as exigências do estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será convocada as licitantes subsequentes na ordem de classificação para a realização da Prova de Conceito.

### REQUISITOS TÉCNICOS:

#### REQUISITOS PARA OS SISTEMAS OFERTADOS EM AMBIENTE WINDOWS

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;

Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.

Permitir a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: Permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.

Registrar Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.

Permitir armazenar os registros de log de movimentação em uma base de dados independente da operacional.

Permitir consultar o log de movimentações a partir de uma tela com registros pesquisados, sem a necessidade de informar parâmetros de nome de tabelas e chaves, mesmo que o banco de dados de log esteja de maneira independente.

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware;

Possuir padronização do uso de teclas de função, aspectos de controle, teclas de atalho e ferramentas, em todo sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação.

O sistema deve ser desenvolvido baseado em um padrão operacional, e todas as telas e componentes do sistema, devendo herdar as características padronizadas simplificando sua operação.

Possuir ferramentas que permitam o backup e restore do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.

Permitir personalizar os relatórios do sistema com a identificação do Órgão;

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos HTML, PDF, RTF que permitam ser visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;

Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado;

Possuir ferramentas configuráveis que facilitem a exportação de dados, em arquivos em formato texto no padrão ASCII;

Possuir gerador de relatório próprio, com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário, através da linguagem SQL, compatível com o sistema;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP

e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Possuir teste de consistência de dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;

O sistema deverá ser construído, em todos os seus módulos, com interface gráfica nativa do sistema operacional. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere;

Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções;

Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema com os usuários;

Possuir recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.

Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não;

Apresentar o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo, legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação; etc.;

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;

Permitir ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;

Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos rótulos de campos, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.

A comunicação ao Banco de Dados não deve ser realizado via ODBC;

O Sistema deve ser desenvolvido em tecnologia Cliente/Servidor, tendo as regras de negócio armazenadas no banco de dados, tendo a distinção clara dos procedimentos de interface, que deverão ser executadas no cliente, e as de negócio, que deverão ser executadas no Banco de Dados.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá rodar no Sistema Operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento, não sendo permitido para comprovação, o uso de artifícios técnicos como emuladores e máquinas virtuais, se esta não estiver homologada pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto, em seu site oficial ou documentação técnica de acesso público.

Permitir associar um ou mais relatórios desenvolvidos no gerador próprio, a botões específicos do sistema.

Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.

Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.

Armazenar criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.

Os servidores de Banco de Dados deverão suportar Sistemas Operacionais Linux.

Possuir aplicativo de atualização de versões que seja de fácil execução para que o próprio usuário possa realizar essa operação;

Validar ao entrar no sistema se existe gatilhos e procedimentos do banco de dados que estão desativados ou que não se encontram no banco de dados.

### REQUISITOS PARA OS SISTEMAS OFERTADOS EM AMBIENTE WEB

Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações.

Utilizar em todo o Sistema o ano com quatro algarismos.

Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença (Perfil).

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta desses registros.

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

Permitir personalizar os relatórios com a identificação do Órgão.

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente, exceto aqueles enviados diretamente para impressoras matriciais.

Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.

Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

Possuir recurso para exportação de dados em arquivos no formato.xls.

Possuir teste de consistência de dados de entrada. Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.

O sistema e todos os seus módulos, deverão ser construídos para serem utilizados em navegador WEB, compatível, no mínimo, com Internet Explorer ou Google Chrome. Não serão admitidos aplicativos com interface gráfica ou caractere, emulados em browser.

Permitir que janelas modais possam ser abertas para melhorar a acessibilidade do sistema de acordo com a necessidade das aplicações.

Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou exclusões.

Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos e funções.

Nas telas que possuírem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação por qualquer uma das colunas apresentadas.

Permitir em todas as telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros estáticos ou condições dinâmicas.

Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não.

Apresentar o conteúdo das telas organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Ex: legenda da janela, área para menus, área para botões, área de apresentação de campos, área para mensagens de orientação.

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.

Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos rótulos de campos, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.

O acesso ao Banco de Dados deve ser nativo.

O aplicativo deverá ser desenvolvido em todos os seus módulos em linguagem isenta de aquisição de licença mantendo a característica de ser multi-plataforma com interface totalmente WEB.

O Aplicativo não deverá necessitar de nenhuma instalação adicional nas máquinas clientes, não sendo necessário nenhum tipo de intervenções técnicas para uso do mesmo. Permitindo-se apenas a instalação de plug-ins para navegadores e um software para impressão direta em impressoras matriciais.

Os Servidores de banco dados e de aplicação deverão suportar Sistemas Operacionais Linux.

Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser isento de aquisição e rodar no Sistema Operacional homologado pelo fabricante ou comunidade de desenvolvimento do produto em seu site oficial, com documentação técnica de acesso público, não sendo permitido o uso de artifícios técnicos como emuladores para simular sua execução.

A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware.

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP

e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

O sistema deve ser desenvolvido baseado em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema devem herdar as características padronizadas, simplificando sua operação.

Possuir gerador de relatório próprio, com seleção e classificação dos dados escolhidos pelo usuário, através da linguagem SQL, compatível com o sistema.

Permitir associar um ou mais relatórios desenvolvidos no gerador próprio, a botões específicos do sistema.

Desativar o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.

Armazenar criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.

Possuir Ajuda on-line, sensível no contexto, com possibilidade de acesso através de botões.

Permitir a busca de relatórios por descrição do mesmo, tanto para os relatórios da própria aplicação quanto para relatórios desenvolvidos pelo gerador próprio.

Permitir de maneira simples a atualização de versão através de ferramenta web, com a possibilidade de realizar atualizações acumulativas e sem a necessidade de acesso manual ao servidor de banco de dados e aplicação.

Permitir a atualização de versão somente por usuários autenticados.

Permitir a consulta do histórico de atualizações de versões.

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

Objetivo: Apoiar a Administração de Recursos Humanos propiciando o gerenciamento dos processos de apontamento das marcações de frequência de pessoal.

Permitir livre configuração e mais de um layout de importação de batidas, para garantir a compatibilidade com qualquer relógio de ponto eletrônico que gere arquivo texto.

Possuir integração com o sistema de RH, evitando duplicidade de dados como cadastro de funcionários, setores, sindicatos, cargos/funções.

Permitir o controle de crachás provisórios.

Possuir cadastro de horários de escalas e configuração dos horários em revezamento, fixa ou automáticos.

Permitir a configuração de escala individual para funcionários que possibilitam tratamentos especiais, horários fixos, flexíveis e semi flexíveis com jornadas diárias, semanais e mensais.

Possuir tabela anual de feriados que permitem a atribuição aos funcionários por setores ou global e tela para consulta.

Possuir configuração de percentual de horas extras, por dia da semana, feriado e quantidade.

Permitir a autorização prévia para a realização de horas extras de um funcionário por período ou quantidade de horas.

Possuir configuração de adicional noturno.

Possuir controle para permitir a realização de compensação de faltas e/ou atrasos, e realizar o lançamento individual, por setor ou global.

Possuir controle de banco de horas, permitindo exportar todo ou parte do banco de horas para serem pagos em folha de pagamento ou abonados.

Permitir a manutenção do banco de horas com consulta das horas realizadas ou descontados dentro do mês.

Permitir gerar os arquivos AFDT e ACJEF conforme a portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho.

Permitir importar arquivos de marcações gerados por relógios de ponto eletrônico.

Permitir consultar individualmente os horários realizados por cada funcionário importado por arquivo.

Permitir o lançamento manual do ponto para funcionários que utilizam cartão de ponto.

Permitir desconsiderar ou incluir uma marcação conforme as orientações da portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho.

Permitir a livre configuração e parametrização da apuração de todos os eventos calculados no fechamento do ponto.

Avenida Frei Marcelo Manilã, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir consultar o cálculo do ponto individual por dia e totalização individual por período em tela ou relatório.

Possuir integração dos eventos calculados no fechamento, com o sistema de folha de pagamento.

Permitir cadastrar eventos a serem calculadas automaticamente para todos ou grupo de servidores.

Possuir o lançamento de ocorrências por quantidade de horas ou período, para um funcionário, setor ou global, e permitir cadastrar quais os tipos de ocorrências.

Permitir consultar os horários das escalas de cada dia dos funcionários em um período.

Possuir controle de tolerância e limites de atrasos, adiantamentos e compensações configuráveis.

Possuir o controle de permissão dos usuários do sistema por locais ou lotação, permitindo assim que determinados usuários só poderão visualizar funcionários do local ou lotação que lhe forem permitidos.

Emitir relatório do espelho do cartão de ponto com todas as informações do dia-a-dia do funcionário: entradas e saídas, faltas, abonos, feriados, horas trabalhadas, atrasadas e extras, totalização de horas, etc;

Emitir relatório de espelho do ponto conforme a portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho.

Emitir relatório do movimento calculado por funcionário com totalização por setores e geral.

Emitir relação de funcionários com ocorrência de determinado tipo de evento.

Emitir relação do número de horas extras efetuadas x número de horas extras autorizadas por funcionário.

Emitir relação de erros de marcação de ponto por funcionários em um determinado período da apuração.

Emitir relação de totalização do banco de horas.

O sistema deverá atender a portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho para as novas regulamentações do ponto eletrônico.

Possuir Liberação e consulta do relatório de espelho do ponto on-line.

Possuir controle de competência com período de apuração do ponto com opção de fechamento do movimento para não permitir alterações em competências fechadas.

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Objetivo: Realizar o gerenciamento de pedidos de informação, por meio da Internet, de tal forma que o cidadão possa fazer e acompanhar os pedidos de informações realizados aos órgãos e entidades públicas, acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail ou em sua residência, entrar com recursos e consultar as respostas recebidas. Auxiliar os órgãos ou entidades públicas nos trabalhos de gestão de demandas de pedidos de informações dos solicitantes, centralizando todos os pedidos de informação amparados pela Lei nº 12.527/2011, possibilitando produzir estatísticas sobre o seu cumprimento, com a extração de relatórios com dados referentes a todas as solicitações de acesso à informação e seus respectivos encaminhamentos.

### Parâmetros Gerais

Permitir incluir o brasão do município ou entidade na página principal do sistema de informações ao cidadão (SIC);

Permitir incluir no rodapé da página descrições ou informativos sobre o órgão, entidade ou da unidade do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC);

Permitir cadastrar no rodapé da página links ou atalhos para realizar o download de arquivos, abrir páginas em novas abas, ou abrir páginas dentro da área interna do sistema de informações ao cidadão (SIC);

Permitir cadastrar informativos para que possam ser exibidas e visualizadas na página principal do sistema de informações do cidadão (SIC);

Permitir definir uma mensagem padronizada que será enviada ao cidadão quando o mesmo necessitar recuperar as senhas de acesso ao sistema de informação ao cidadão (SIC);

Permitir definir as extensões, tamanhos e quantidades de arquivos ou anexos que serão utilizados em cada etapa de tramitação dos pedidos de informações;

Permitir definir o município padrão para agilizar o preenchimento do cadastro do cidadão;

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir parametrizar a quantidade de dias restantes para a apresentação de alertas visuais de prioridade (Alta, média ou baixa) de acordo com o prazo restante para responder os pedidos;

Permitir definir um horário limite na abertura de novos pedidos de informações, que determinará se os prazos para resposta ao cidadão iniciarão no mesmo dia de abertura, no próximo dia da abertura, ou no próximo dia útil seguinte a abertura dos pedidos de informações;

Permitir definir se a contagem dos prazos de resposta dos pedidos de informações, iniciem-se no mesmo dia de abertura, no próximo dia de abertura, ou no próximo dia útil seguinte a abertura dos pedidos de informações;

Permitir definir que a data de vencimento para responder aos pedidos de informações possa ser antecipada para um dia anterior ao vencimento, ou prorrogado para o próximo dia útil posterior ao vencimento;

Permitir definir que o início da contagem dos prazos de respostas sobre interposição de recursos, respostas de perguntas feitas entre servidores e cidadão, as confirmações de pagamentos ou as isenções de custas, possam se iniciar no mesmo dia, no próximo dia, ou no próximo dia útil seguinte aos trâmites;

Permitir definir a interrupção de contagem do prazo de resposta enquanto o servidor estiver aguardando a resposta sobre alguma dúvida, questionamento ou complementação sobre o pedido de informações feito pelo cidadão, ou pagamento de custas a ser efetuada pelo cidadão;

Permitir definir a quantidade de dias para o servidor responder os pedidos de informações realizados pelo cidadão;

Permitir definir a quantidade de dias para o servidor disponibilizar as informações solicitadas pelo cidadão após pagamentos de custas;

Permitir definir a quantidade de dias para o servidor prorrogar os pedidos de informações realizados pelo cidadão;

Permitir definir a quantidade de prorrogações dos pedidos de informações;

Permitir incluir apenas dias úteis na contagem dos prazos para o servidor responder, prorrogar, interpor e responder recursos, e confirmar pagamento ou isenção de custas referentes aos pedidos de informações realizados pelo cidadão.

Permitir definir a quantidade de dias para o servidor responder os recursos de pedidos de informação;

Permitir definir a quantidade de dias (prazo) para que o cidadão possa ter direito a interpor recursos;

Permitir definir a quantidade de instâncias recursais;

Permitir definir a obrigatoriedade ou não de um e-mail válido no cadastro do solicitante;

Permitir parametrizar a quantidade máxima de registros a serem visualizados nos relatórios estatísticos que contemplam informações de caráter geral referentes aos pedidos de informações;

Permitir cadastrar e configurar serviços de SMS parametrizando a quantidade de caracteres presentes no corpo do texto a ser enviado ao solicitante (cidadão), a periodicidade de consulta (em dias) de saldo de SMS disponíveis para envios, informar um e-mail e um telefone celular do administrador ou responsável para que o mesmo seja informado sobre o saldo mínimo de SMS disponíveis para envios, definir a mensagem a ser enviada ao responsável ou administrador informando sobre o saldo mínimo de SMS disponíveis;

### Cadastros

Permitir cadastrar cidadãos contendo no mínimo as informações de tipo pessoa (PF/PJ), CPF ou CNPJ, nome ou razão social, sexo, data de nascimento ou abertura da empresa, profissão, escolaridade, área de atuação, telefones fixo e celular, endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), e-mail, forma de preferência para receber a informação, origem do cadastro, usuário e senha;

Permitir alterar e recuperar senhas dos cidadãos;

Permitir associar servidores a unidades do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC);

Permitir cadastrar níveis de escolaridade (PF);

Permitir cadastrar ocupações de pessoas físicas (PF);

Permitir importar o cadastro de CBO (Classificação Brasileira de ocupações);

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir cadastrar áreas de atuações das empresas (PJ);  
Permitir cadastrar municípios e unidades de federação (UF);  
Permitir cadastrar a preferência de meios e formatos de respostas que serão fornecidas aos cidadãos;  
Permitir cadastrar as unidades do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) contendo no mínimo as informações de nome fantasia, razão social, CNPJ, data de abertura da empresa, unidade superior, e-mail, telefones fixo e celular, fax, logo da unidade, e endereço completo (tipo de logradouro, título do logradouro, nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);  
Permitir habilitar notificações por e-mail para a Unidade SIC para cada pedido de informação realizado, e possibilitar configurar o corpo do e-mail.  
Permitir cadastrar feriados e pontos facultativos para serem utilizadas de forma global a todas as unidades do SIC;  
Permitir cadastrar datas que servirão como exceções de atendimento para serem utilizadas de forma local a uma ou mais unidades específicas do SIC;  
Permitir cadastrar o tipo do formato das informações que serão disponibilizadas nos pedidos de informação aos cidadãos;  
Permitir cadastrar o motivo de custo dos pedidos de informações;  
Permitir cadastrar o motivo de isenção de custo dos pedidos de informações;  
Permitir cadastrar o motivo de recusas dos pedidos de informações;  
Permitir cadastrar o motivo de prorrogações dos pedidos de informações;  
Permitir cadastrar o motivo de cancelamentos dos pedidos de informações;  
Permitir cadastrar o motivo de recursos dos pedidos de informações;  
Permitir personalizar os formatos de e-mail de notificação para serem utilizados nos trâmites realizados pelos servidores, possibilitando incluir o número do protocolo, número do CPF ou CNPJ, nome do solicitante, link de acesso ao pedido de informação, data de tramite, descrição do trâmite, tipo do trâmite, texto do pedido, nome da unidade, formato de resposta, data de abertura e previsão de resposta do pedido de informação;  
Permitir cadastrar mensagens de SMS de notificação para serem enviados aos solicitantes (cidadão) após a realização de trâmites efetuados por servidores ou cidadãos, possibilitando incluir o número de protocolo, nome do solicitante, data do trâmite, e o texto do pedido;

### Movimentações

Permitir ao cidadão realizar pedidos de informações;  
Permitir ao servidor consultar e responder os pedidos de informações abertos e direcionados as unidades do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC);  
Permitir ao servidor consultar pedidos de informação utilizando como filtro o número de protocolo, unidade, responsável, datas de abertura, prazos de resposta, nome do solicitante, tipo de solicitante (PF/PJ), pedidos finalizados ou não e situações dos pedidos de informação (Pendente, assumido, transferido para unidade, transferido para servidor, forma de resposta alterada, informações solicitadas, encaminhado, prorrogado, respondido, recusado, respondido pelo solicitante, custo informado, isenção confirmada, pagamento confirmado, custo cancelado, pedido cancelado, pedido de recurso, recurso deferido ou indeferido ) e prioridades;  
Permitir ao cidadão consultar o andamento dos pedidos de informação;  
Permitir ao servidor encaminhar pedidos de informações entre unidades;  
Permitir ao servidor prorrogar pedidos de informações;  
Permitir ao servidor recusar pedidos de informações;  
Permitir ao servidor cancelar pedidos de informações;  
Permitir ao cidadão cancelar pedidos de informações;  
Permitir ao servidor responder recursos de pedido de informações;  
Permitir ao servidor reabrir pedidos de informações;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir ao cidadão reabrir pedidos de informações;  
Permitir ao servidor assumir pedidos de informações;  
Permitir ao servidor transferir para outro servidor da mesma unidade pedidos de informações assumidas;  
Permitir ao servidor transferir para a mesma unidade que esteja associado, pedidos de informações assumidas;  
Permitir ao servidor solicitar informações adicionais e complementares ao cidadão;  
Permitir ao cidadão complementar informações ao pedido de informações solicitadas pelo servidor;  
Permitir ao servidor informar ao cidadão o motivo de custo;  
Permitir ao cidadão informar ao servidor a sobre a isenção de custo mediante documento comprobatório;  
Permitir ao cidadão anexar comprovante de pagamento dos custos quando existirem pedidos de informações que o exijam;  
Disponibilizar ao cidadão formulários para preenchimento manual para viabilizar pedidos de informações ou entrar com recursos;  
Permitir o envio de mensagens de SMS aos cidadãos informando os trâmites referentes ao pedido de informação;  
Permitir o envio de mensagens de e-mail ou SMS aos administradores do sistema informando sobre disponibilidade ou não do serviço de SMS;

### Relatórios

Permitir visualizar, imprimir e exportar relatórios de pedidos de informações agrupados por unidades, pedidos respondidos, pedidos recusados, pedidos em tramitação, pedidos cancelados;  
Permitir visualizar, imprimir e exportar relatórios de pedidos de informações agrupados por unidades e motivos de recursos;  
Permitir visualizar, imprimir e exportar relatórios de pedidos de informações agrupados por unidades, por perfis do solicitante (PF/PJ), gênero do solicitante (Masculino/Feminino), meios de envio de resposta, situação de custo, ocupações do solicitante, grau de escolaridade, área de atuação, origem de abertura dos pedidos de informação, tempo de resposta e prorrogações;  
Permitir realizar filtros nos relatórios dos pedidos de informações utilizando parâmetros de consulta por unidade, datas de abertura e datas de respostas dos tramites.  
Permitir visualizar, imprimir e exportar relatórios de envios de mensagens de SMS aos solicitantes (cidadãos) possibilitando filtrar pelo código sequencial do SMS, data e hora de envio, tipo de trâmite, código do solicitante, nome do solicitante, telefone de envio, número de protocolo, e por parte do conteúdo presente no corpo da mensagem;  
Permitir visualizar, imprimir e exportar (.XLS, .PDF e .HTML) relatórios sobre todos os trâmites (transações) realizados internamente por servidores e externamente por cidadãos, possibilitando ser agrupada pela data do trâmite (transação), unidade, servidor, tramite e número do protocolo. Possibilitar refinar a pesquisa utilizando no mínimo a data Inicial e data final do trâmite, a unidade, o tramite (transação), o nome servidor e o tipo trâmite (Realizado pelo Servidor, pelo Cidadão ou ambos);  
Permitir visualizar, imprimir e exportar (.XLS e .PDF e .HTML) relatórios sobre todos os pedidos de informação encaminhados entre as unidades, possibilitando ser agrupada pela data de abertura do pedido de informação, o servidor que realizou a transferência, a unidade de origem, a unidade de destino, a data do encaminhamento, e o número do protocolo. Possibilitar refinar a pesquisa utilizando no mínimo a data Inicial e a data final do encaminhamento, a unidade de origem, a unidade de destino, e o servidor responsável pelo encaminhamento;  
Permitir visualizar, imprimir e exportar (.XLS e .PDF e .HTML) relatórios referentes as prioridades e os prazos de respostas dos pedidos de informação, possibilitando ser agrupada pela data de abertura do pedido de informação, data do trâmite (transação), a unidade, o servidor, trâmite (Transação), o prazo de resposta, a

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

situação do pedido (Pedidos dentro do prazo e os vencidos) e o número do protocolo. Possibilitar refinar a pesquisa utilizando no mínimo: a data Inicial e a data final, o servidor, a unidade, e o trâmite (transação).

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB

Objetivo: O Sistema de Gestão Escolar deverá ser integrado e desenvolvido totalmente em ambiente WEB, permitindo que os dados comuns aos módulos sejam alimentados uma única vez, evitando digitações redundantes, podendo estar integrado a um Portal Educacional.

#### Utilitários

Possuir histórico (log) das ações realizadas pelos usuários, tais como: inclusão, alteração e exclusão;  
Permitir a visualização e/ou impressão dos documentos de liberação de cada versão do sistema;  
Possuir rotina de manutenção de menu, que possibilita informar as descrições dos menus/submenus e organizá-los na ordem desejada;  
Possuir cadastro de grupo de usuários, possibilitando indicar as rotinas/telas para acesso;  
Permitir informar o grupo de usuário no cadastro de login do usuário. Quando o usuário acessar o sistema, deverão ser exibidas as rotinas/telas que foram indicadas para o grupo de usuário;  
Possuir rotina de recuperação de senha através do e-mail, possibilitando informar o texto personalizado. O e-mail deve ser enviado para o e-mail do usuário, quando o mesmo informar que esqueceu a senha de acesso ao sistema;  
Permitir que a alteração de senha de acesso ao sistema seja feita pelo usuário. Para alterar a senha é necessário informar a nova senha e confirmar a nova senha.

#### Censo Escolar

Possuir cadastro das tabelas auxiliares publicadas pelo MEC, que regulamentam a exportação dos dados para o Educacenso: Curso de Formação Superior, Cursos da Educação Profissional, Disciplinas, Distritos, Instituições de Ensino Superior, Língua Indígena, Municípios, Órgão Emissor, Órgão Regional, Países, Regras de Disciplinas, Tipo de Atendimento Educacional Especializado, Tipo de Atividade Complementar, Unidade Federativa, Dependências Existentes nas Escolas e Local de Funcionamento da Escola;  
Possuir rotina de importação dos dados do último Censo Escolar, de forma que os dados sejam convertidos alimentando o cadastro de unidades escolares, turmas, docentes e alunos, eliminando assim o processo de cadastro manual no momento da implantação do software;  
Possuir rotina de importação dos arquivos do Censo Escolar para atualização do código INEP de alunos e docentes;  
Possuir rotina de exportação dos alunos e docentes que em seu cadastro não possui código INEP, mesmo tendo executado a rotina de atualização dos códigos de acordo com os dados do último Censo Escolar. A exportação deverá ser feita por meio de um arquivo em formato .txt de acordo com leiaute publicado pelo INEP;  
Possuir rotina de geração de dados para o Censo Escolar por meio de arquivo em formato .txt, de acordo com leiaute publicado pelo INEP.

#### Cadastros

Possuir cadastros auxiliares de necessidades especiais, linhas de transporte (rotas) utilizadas pelos alunos, programas sociais concedidos aos alunos, cursos e simpósios, tipos de unidade e status, para serem utilizados nos cadastros principais do sistema;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Possuir cadastros auxiliares de cargos, categorias, jornadas de trabalho, faixa salarial, nível salarial e tabelas salariais. Esses cadastros devem estar vinculados ao cadastro de funcionários;

Possuir cadastros auxiliares de raça/cor, nacionalidade, CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), estado civil, grau de parentesco e escolaridade, para serem utilizados nos cadastros principais do sistema;

Possuir cadastros auxiliares de tipos de logradouro, logradouros e bairros do município, para serem utilizados nos cadastros principais do sistema;

Permitir cadastrar os órgãos e unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação em uma única tela contendo no mínimo os seguintes campos: razão social, tipo de unidade, logradouro, CEP, município, telefone, e-mail e logotipo;

Permitir a parametrização da média de aprovação, da média da recuperação e da porcentagem de limite de faltas por unidade escolar e ano letivo, através desses critérios de avaliação indicará a aprovação ou reprovação dos alunos;

Permitir a parametrização do bimestre por unidade escolar, tendo no mínimo os campos: data de início, data de término, data limite e de conselho para cada bimestre;

Possuir cadastro de pessoas, que seja composto por dados comuns a alunos, funcionários, sócios de bibliotecas, solicitante de transporte, solicitante de reserva de vagas e usuários do sistema, contendo no mínimo os seguintes campos: nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, sexo, endereço completo (logradouro, número da residência, complemento, bairro, município e zona), telefones para contato, raça/cor, nacionalidade, naturalidade, estado civil, necessidades especiais e documentos em geral (nº da matrícula para o modelo novo da Certidão Civil, nº da certidão para o modelo antigo da Certidão Civil, nº do livro, nº da folha, município, comarca, RG, CPF, entre outros);

Permitir cadastrar alunos a partir do cadastro de pessoa, que utilize o mesmo código de identificação e que armazene os seguintes dados: RA (Registro do Aluno), número do NIS, código INEP, RM (Registro de Matrícula) que será utilizado para identificar os mesmos nas unidades escolares, programas sociais (benefícios) e os responsáveis pelo mesmo;

Permitir cadastrar os recursos necessários para avaliação do INEP para alunos com deficiência no cadastro de aluno, apenas quando informar alguma necessidade especial no cadastro de pessoa;

Possuir histórico de matrículas do aluno na rede municipal de ensino, possibilitando visualizar e emitir relatório com as informações: ano letivo, unidade escolar, data da matrícula, turma, registro de matrícula (RM) e situação;

Permitir cadastrar funcionários a partir do cadastro de pessoa, utilizando o mesmo código de identificação, armazenando dados financeiros como: nº do banco, nº da agência, nº da conta e tipo de conta, data de ingresso no serviço público, quantidade de filhos, nº de matrícula, código INEP, registro de docente e escolaridade;

Permitir cadastrar os dados dos contratos que o funcionário possui com a Prefeitura Municipal (nº do contrato, cargo, categoria, jornada de trabalho, data de admissão, data de posse e data de desligamento), os dados referentes à formação (grau de escolaridade, curso superior, instituição de ensino e ano de conclusão), assim como os cursos e simpósios dos quais o funcionário participou.

### Funcionários

Permitir cadastrar os locais de um trabalho de um determinado contrato, possibilitando inclusive a vinculação de apenas uma unidade sede e mais de uma unidade subsede (se necessário). O sistema deve possibilitar a alteração do local de trabalho registrado inicialmente, possibilitando realizar remoção temporária ou definitiva através da unidade sede, indicando o local de trabalho de destino e a data da remoção, armazenando o histórico das transações;

Permitir cadastrar mais de um contrato para o funcionário;

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir realizar as transferências de cargo e função dos funcionários referentes a um determinado contrato, informando o novo cargo ou função, a data da movimentação e o motivo da transferência, armazenando o histórico das transações;

Possuir rotina para registrar o retorno ao cargo do qual o funcionário é titular, quando este estiver ocupando um cargo comissionado;

Permitir alterar o local de trabalho quando houver a transferência de função do funcionário;

Permitir cadastrar as convenções que poderão ser apontadas na ficha de frequência dos funcionários, indicando para quais benefícios as mesmas contarão como dias trabalhados e para quais categorias de funcionários poderão ser lançadas;

Possuir rotina para registro da composição de cargos e jornadas de trabalho para docentes, indicando no mínimo a descrição, cargo, jornada, data inicial e final da vigência da composição e a natureza (carga horária semanal, carga horária em sala de aula e tipo de Hora de Trabalho Pedagógico). Essa composição será relacionada à jornada do contrato dos docentes;

Possuir rotina para lançamento da frequência dos funcionários, na qual seja possível registrar para cada dia de um determinado mês, qualquer evento previamente cadastrado que indique comparecimento, falta, afastamento, licença entre outros. A rotina deverá possuir recurso de lançamento coletivo, para evitar que o usuário faça lançamentos repetidos desnecessariamente;

Permitir emitir a ficha modelo 100 do IMESP e o relatório de Registro de Frequência (Ficha 100) nas unidades definitivas e temporárias, que deverão utilizar como base de cálculo do tempo de serviço o saldo inicial cadastrado para o ano a que a ficha se refere, somado com os eventos lançados mês a mês;

Permitir que o cadastro do registro de frequência (Ficha 100) seja inserido em todas as unidades definitivas que for atribuída ao funcionário durante o ano letivo;

Possuir rotina para registro de frequência dos professores por hora/aula, cujo lançamento seja bloqueado ou permitido de acordo com o evento lançado para o professor na data correspondente;

Possuir rotina de substituição de professores, que identifica todas as aulas para as quais foram registradas faltas, possibilitando que o usuário relacione para cada uma delas o professor substituto;

Possuir validação na rotina de substituição de professores, não permitindo registrar aula para o professor substituto quando o mesmo tiver aula no mesmo dia e horário, possibilitando a visualização dos horários conflitantes por meio de arquivo em formato.pdf;

Permitir cadastrar o boletim de frequência de funcionários, indicando no mínimo a descrição, jornada, tipo de jornada e situação;

Permitir gerar por unidade o boletim de frequência dos funcionários, após a geração deverá possibilitar a visualização dos lançamentos por meio de arquivo em formato .pdf;

Possuir rotina de monitoramento e fechamento de boletim de frequência de funcionários, possibilitando que a unidade gestora visualize as unidades que estejam nas situações em aberto, fechado, aguardando geração e todos;

Permitir que cada unidade realiza o envio do boletim de frequência de funcionários para unidade gestora. Após o fechamento do boletim de frequência será gerado um número de protocolo. Quando necessário, deverá possibilitar a reabertura do mesmo para realização de ajustes;

Possuir cadastro de requerimento, contendo no mínimo os campos: data inicial, funcionário, convenção e descrição;

Possuir rotina de frequência de professores, que possibilita o lançamento por atividade com alunos e/ou por Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), possibilitando informar presença ou falta para cada horário de trabalho do professor;

Possuir rotina de Frequência de Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) dos professores, que possibilita o lançamento por: mês, tipo de Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), atuação e por jornada básica ou suplementar;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



## Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Possuir cadastro de contagem de tempo de serviço, como por exemplo: Tempo de Serviço na Unidade Escolar, Tempo de Serviço na rede municipal, entre outros. Deve permitir relacionar o cadastro de tempo de serviço para cada contrato do funcionário.

#### Planejamento Escolar

Possuir cadastro de matriz curricular por etapa de ensino e ano letivo, no qual deverá ser informado para cada disciplina que compõe a matriz, o regime de docência (polivalente ou monovalente) sob o qual serão ministradas na etapa em questão, a ordem em que a mesma será impressa nos documentos (consolidado, boletim e histórico escolar) e a carga horária semanal;

Possuir cadastro do calendário escolar, possibilitando replicá-lo para uma ou várias unidades escolares, através do qual possam ser lançados os dias letivos e não letivos de um determinado ano letivo, inclusive com a vinculação de legendas através das quais sejam possíveis identificar os eventos de um determinado dia;

Possuir cadastro de avaliações para registro do desenvolvimento dos alunos de turmas de escolarização, atividade complementar ou AEE (Atendimento Educacional Especializado), que seja possível definir os critérios da avaliação (habilidades, comportamentos, entre outros), as opções de lançamentos para os critérios, as etapas de ensino e modalidades, tipos de atividade complementar ou tipos de atendimento educacional especializado e os períodos nos quais a avaliação será aplicada.

#### Acadêmico

Possuir cadastros auxiliares de tipos de ensino, ciclos de ensino e modalidades de ensino, devendo esses cadastros estar relacionados no cadastro de etapa de ensino;

Permitir o cadastro de arredondamentos para definir as variações decimais e o valor calculado que deverão ser considerados para calcular a média final do aluno com base nas notas dos quatro bimestres;

Permitir o cadastro de conceitos de notas em no mínimo dois tipos: letras e números. Para conceitos do tipo letra deverá ser informada a variação de valores e o valor calculado para cada letra. A rotina deverá permitir vincular para cada conceito cadastrado um arredondamento (que deve ser previamente cadastrado) que terá influência no cálculo da média;

Permitir cadastrar salas de aulas por unidade escolar;

Permitir cadastrar turmas de escolarização, atividade complementar e atendimento educacional especializado, por unidade escolar e ano letivo, informando os dados exigidos pelo Educacenso para cada tipo de turma;

Permitir realizar a matrícula individual do aluno a partir do cadastro da turma, informando apenas a data da matrícula e o número de chamada do aluno, podendo este ser colocado manualmente pelo usuário, ou gerado automaticamente pelo sistema;

Permitir realizar a matrícula coletiva, ou seja, matricular vários alunos de anos anteriores, que ficaram com status aprovado, matriculado, retido ou aprovado com dependência no ano atual. Para realização dessas matrículas, as turmas deverão estar previamente cadastradas;

Permitir cadastrar matrículas para alunos que ficaram com dependência em disciplinas nos anos anteriores;

Permitir gerar a situação final do aluno aprovado com dependência, em uma determinada turma que esteja relacionada a uma etapa de ensino que possibilita a geração de dependência de disciplina;

Possuir uma única tela onde o usuário possa realizar as movimentações para o aluno tais como: transferência, remanejamento, evasão e reclassificação;

Permitir registrar ocorrências de qualquer natureza (disciplinares, médicas, entre outras) relacionadas aos alunos ou as turmas de qualquer unidade escolar da rede municipal;

Permitir registrar as dispensas dos alunos de alguma disciplina;

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Permitir registrar as notas e faltas dos alunos, de acordo com o conceito informado no cadastro da etapa de ensino a qual está vinculada a turma;
- Possuir rotina de fechamento e reabertura de bimestres. Caso seja necessário realizar alterações nas notas e faltas de alunos, deverá reabrir o bimestre e informar o motivo;
- Permitir registrar o motivo de reabertura do bimestre e o sistema deve armazenar o histórico de fechamento e reabertura de bimestre;
- Permitir gerar média final dos alunos apenas quando todos os bimestres tiverem fechados;
- Possuir rotina de compensação de ausência dos alunos;
- Permitir gerar a média final dos alunos com base nas notas bimestrais dos mesmos e de forma automática, através de uma fórmula previamente parametrizada no cadastro da unidade escolar, levando em consideração o arredondamento vinculado ao conceito utilizado para avaliar a etapa de ensino em questão. O usuário deverá ter a opção de gerar a média por aluno, por turma ou por etapa de ensino de um a determinada escola e ano letivo;
- Possuir rotina que gera o resultado final dos alunos, quando o lançamento da média final for manual;
- Possuir cadastro dos horários das aulas por unidade escolar, contendo no mínimo a descrição, o horário inicial, a duração da aula, a quantidade de aulas, se possui intervalo e a duração do mesmo quando houver;
- Possuir cadastro dos horários para reposição de aula por dia da semana, informado os dias da semana em que as turmas terão atividades e o professor responsável por cada aula. Para professores monovalentes que foram vinculados a mais de uma disciplina na turma, o sistema deverá exigir que seja informada a disciplina que será ministrada em cada aula em que o mesmo for vinculado;
- Possuir cadastro dos horários das turmas, possibilitando cadastrar mais de uma vigência durante o ano letivo. Os históricos das vigências deverão ficar disponíveis para o usuário verificar o período de cada uma. A validação da vigência deverá ser de acordo com as datas informadas no calendário escolar;
- Permitir que as disciplinas não avaliadas sejam exibidas no cadastro do histórico escolar, de acordo com a etapa de ensino que o aluno foi matriculado;
- Permitir a emissão do relatório de ficha cadastral do aluno, que exibe no mínimo a identificação do aluno, dados da residência e movimentações do aluno;
- Permitir a emissão do relatório de declaração de escolaridade;
- Permitir a emissão do relatório de declaração de transferência;
- Permitir a emissão do relatório de consolidado de notas e faltas (boletim bimestral) por turma e bimestre, de acordo com as notas e faltas registradas pelas secretarias da unidade escolar ou pelos professores;
- Permitir a emissão do relatório de histórico escolar do ensino fundamental de conclusão;
- Permitir a emissão do relatório de histórico escolar do ensino fundamental de transferência;
- Permitir a emissão do relatório de rendimento escolar final por turma;
- Permitir a emissão de relatório de indicadores de aprendizagem por etapa de ensino e por unidade escolar, que indique a quantidade de matrículas, aprovações, reprovações, evasões e transferências por etapa de ensino de uma determinada unidade escolar;
- Permitir a emissão de relatório de indicadores de aprendizagem geral por etapa de ensino, que indique a quantidade de matrículas, aprovações, reprovações, evasões e transferências por etapa de ensino que há na rede municipal;
- Permitir a emissão de relatório de indicadores de aprendizagem por turma e por unidade escolar, que indique a quantidade de matrículas, aprovações, reprovações, evasões e transferências por turma de uma determinada unidade escolar;
- Permitir a emissão de relatório de formação de classe por unidade escolar, que indique no mínimo a descrição da turma, etapa de ensino, período, número do aluno, nome do aluno, RA (Registro do Aluno), RM (registro de matrícula de aluno), situação, quantidade de alunos matriculados, quantidade de alunos transferidos, quantidade de alunos remanejados entre outros;
- Permitir a emissão de relatório de ficha de ocorrência do aluno;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir a emissão do relatório do bolsa família, contendo a quantidade de dias letivos e a porcentagem de frequência dos alunos do ensino fundamental I que recebem o benefício;

Permitir a emissão do relatório do bolsa família, contendo a quantidade de dias letivos, a quantidade de faltas e a porcentagem de frequência dos alunos do ensino fundamental I e II que recebem o benefício.

### Reserva de Vagas

Permitir cadastrar a inscrição de reserva de vagas, contendo no mínimo as informações: nome do solicitante, responsável pela inscrição, etapa de ensino e período;

Permitir cadastrar na reserva de vagas, uma ou várias unidades de interesse pelo solicitante;

Permitir a emissão do protocolo de inscrição da reserva de vagas;

Permitir relacionar para cada unidade solicitada no mínimo as situações: aguardando vaga, matriculado, abandono, aguardando transferência, desistência, não localizado, ordem judicial;

Permitir cadastrar o critério para classificação de vagas, contendo no mínimo a sequência para as perguntas que serão informadas, opção para o usuário informar se a pergunta será alternativa ou em valor e o peso. O critério deve ser utilizado apenas quando o período informado na inscrição for o mesmo informado no cadastro do critério;

Permitir cadastrar o texto para protocolo de reserva de vagas;

Permitir que o usuário escolha se a emissão do relatório seja exibida com ou sem o texto para protocolo;

Possuir rotina de classificação de reserva de vagas, possibilitando classificar as inscrições por: unidade, etapa de ensino e período;

Permitir que as classificações das reservas de vagas sejam classificadas pela data e hora atribuída na unidade solicitada;

Exibir a data e hora que foi realizada a última classificação de reserva de vagas;

Permitir a emissão do relatório de lista de espera por unidade escolar;

Possuir rotina de distribuição de reserva de vagas, possibilitando matricular um ou vários alunos que reservaram a vaga no ano letivo, conforme a etapa de ensino e período informado na inscrição.

### Diário de Classe

Possuir rotina de acesso dos professores, as turmas aos quais estão vinculados de acordo com suas respectivas disciplinas para lançamento das informações do diário de classe;

Permitir o lançamento da frequência dos alunos nas suas respectivas turmas e disciplinas;

Permitir o lançamento de ocorrências por aluno;

Permitir o lançamento de avaliações do desenvolvimento dos alunos por critério de avaliação (habilidades, comportamentos, entre outros);

Permitir o lançamento do conteúdo programático ministrado em sala de aula;

Permitir o lançamento de aulas dadas por bimestre;

Permitir o lançamento das avaliações dos alunos;

Permitir o cadastro de novos critérios de avaliações de acordo com cada disciplina e professor;

Possuir rotina de cálculo da média de cada período (bimestre) pelos professores;

Permitir calcular média bimestral dos alunos através da média aritmética ou ponderada de acordo com a necessidade de cada turma e/ou professor;

Permitir ao professor alternar entre bimestres e turmas a qual está vinculado;

Permitir a impressão do diário de classe pelo próprio professor, podendo optar pelas seções e os bimestres a serem impressos.

### Consultas

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Possuir rotina que permita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, consultar suas notas e faltas bimestrais, de forma que sejam visualizados apenas os dados pertencentes aos mesmos, possibilitando que seja feita a impressão do boletim bimestral.

### Biblioteca

Possuir cadastro de biblioteca integrado com o cadastro de escolas do módulo acadêmico, de modo que seja possível cadastrar tanto a biblioteca municipal quanto as salas de leitura existentes nas unidades escolares, permitindo dessa forma que ambas façam o controle do acervo literário;

Possuir rotina de parametrização da biblioteca de acordo com as políticas de empréstimo, estabelecendo a quantidade máxima de exemplares por sócio, a quantidade mínima de exemplares de uma determinada obra que devem permanecer na biblioteca, e se será utilizado código de barras para registrar a movimentação (empréstimos e devoluções);

Possuir cadastros auxiliares de tipos de obra, coleções, idiomas, categorias de obras, gêneros e palavras-chave, possibilitando a utilização destas informações na catalogação das obras;

Possuir o cadastro de editoras, no qual seja armazenado o nome, o logradouro, o município no qual está estabelecido, telefones e e-mail para contato, possibilitando a utilização destas informações na catalogação das obras;

Possuir cadastro de autores, no qual seja armazenado o nome completo, o nome resumido, o código na tabela cutter e a biografia do mesmo, possibilitando a utilização dessas informações na catalogação das obras;

Possuir cadastro de obras, no qual seja armazenado o título principal e secundário, o código ISBN, o número da edição, o ano de edição, a data de publicação, quantidade de páginas, resumo, os autores e seus respectivos tipos, as palavras-chave;

Possuir cadastro de categorias de empréstimo, no qual deverá ser definindo a quantidade de dias que os exemplares poderão ficar emprestados para os usuários;

Possuir cadastro de exemplares, no qual será registrada a quantidade de exemplares existentes na biblioteca de uma determinada obra, atribuindo para cada unidade o número do tomo, sua localização física dentro da biblioteca, e a forma de aquisição do mesmo;

Possuir rotina para registrar os empréstimos dos exemplares aos usuários da biblioteca, informando a data de retirada e o tomo do exemplar (número do tomo ou código de barras), calculando automaticamente a data para devolução de acordo com a categoria de empréstimo vinculada ao exemplar;

Possuir rotina para registrar solicitações de reservas, quando todos os exemplares de uma determinada obra estiverem emprestados. A partir do momento que um exemplar, de uma determinada obra para a qual existam solicitações de reserva, estiver disponível, o sistema deverá permitir que a mesma seja emprestada apenas para usuários que tenham feito solicitação de reserva, obedecendo inclusive a ordem das mesmas;

Possuir rotina para registrar as devoluções dos exemplares emprestados, informando a data de entrega e o tomo do exemplar (número do tomo ou código de barras), colocando-os novamente disponíveis para empréstimos;

Permitir consultar as obras que compõe o acervo de uma determinada biblioteca, podendo informar no mínimo como parâmetros para busca: o código da obra, o título e o nome autor;

Emitir relatórios que demonstrem a movimentação dos empréstimos, devolução e reservas dos exemplares, bem como relatórios que apresentem a situação do acervo de acordo com os modelos e necessidades estipuladas pela prefeitura;

Emitir relatório que demonstre o histórico de movimentação do sócio;

Emitir relatório que demonstre as obras e exemplares cadastrados;

Emitir relatórios de etiquetas para exemplares por obra e exemplares por tomo;

Emitir relatórios de exemplares que demonstrem o código de barras, rua, prateleira e escaninho.

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### Gestão da Alimentação Escolar - Nutrição

Possuir cadastros auxiliares de unidades de medida, tipos de refeições, tipos de pratos, grupos alimentares e componentes alimentares;

Possuir rotina de cadastro de alimentos que deverá armazenar a descrição, o grupo alimentar ao qual pertence, a unidade de medida e quantidade de carboidrato, proteína e lipídeo existente em 100g do alimento questão;

Possuir no cadastro de alimento um dispositivo que calcule o valor energético do alimento em kcal, de acordo com as quantidades de carboidrato, proteína e lipídeos informadas anteriormente;

Possuir no cadastro de alimentos outros dois espaços: um para registrar a quantidade dos demais componentes alimentares, e outro para registrar as variações de medida do alimento, que posteriormente serão utilizadas na elaboração dos cardápios;

Possuir no banco de implantação ao menos os 495 alimentos catalogados na segunda edição da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO;

Possuir rotina de cadastro de cardápios, através da qual a nutricionista possa elaborar as refeições que serão servidas aos alunos da rede municipal de ensino;

Possuir na rotina de cadastro de cardápios um dispositivo de cálculo que indique o valor calórico de cada prato que compõe a refeição, de acordo com as informações nutricionais dos alimentos que a nutricionista for relacionando ao mesmo;

Possuir na rotina de cadastro de cardápios um dispositivo de cálculo que contabilize o valor calórico de todos os pratos que compõe a refeição;

O sistema deve permitir o registro do contingente de alunos para merenda, tanto de forma manual quanto automática;

Permitir o controle das preparações de cada refeição, isto é, o registro da quantidade de material que é necessário para elaborar um prato do cardápio.

### Controle dos Veículos

Permitir a manutenção do cadastro de tipos de veículo;

Permitir a manutenção do cadastro de marcas de veículos;

Permitir a manutenção do cadastro de modelos de veículos;

Permitir a manutenção do cadastro de manutenção de veículos;

Permitir a manutenção do cadastro de requisição e abastecimento.

### Gestão do Transporte Escolar

Permitir a solicitação de transporte escolar para o aluno e/ou para a população, inserindo em uma lista de solicitações para o transporte escolar;

Permitir o cadastro de três tipos de solicitações, que são: interna, externa individual e externa em grupo;

Permitir o registro do destino da viagem e a finalidade no cadastro de solicitação externa individual e externa em grupo;

Permitir o registro de um responsável na solicitação externa em grupo, possibilitando incluir vários passageiros nesta solicitação de transporte;

Permitir a inserção da viagem ao atender uma solicitação de transporte escolar;

Permitir o registro do motivo da solicitação de transporte escolar;

Permitir o cancelamento da solicitação de transporte escolar;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir o cadastro de motorista, possibilitando informar CHN, categoria, validade da CNH e a situação. Para motoristas que estiverem com a situação inativa, o sistema não deve permitir relacionar o mesmo em uma viagem;

Permitir o registro da distância de uma viagem;

Permitir o registro de despesas em uma viagem;

Permitir o registro da rota, veículo e motorista (que estão previamente cadastrados) em uma viagem;

Exibir a lotação, as vagas utilizadas e vagas disponíveis para a viagem. Essa informação será exibida de acordo com a lotação permitida para o veículo que está informado na viagem;

Permitir o cancelamento do transporte escolar que foi atendido;

Permitir o registro do motivo do cancelamento do transporte escolar que foi atendido;

Permitir informar o Tipo de Transporte no cadastro de veículos;

Permitir informar os encargos para o veículo;

Permitir informar o veículo e a rota no Cadastro de Viagem;

Permitir o cadastro do tipo de transporte escolar, que são: Passe escolar, Veículo Escolar e Veículo Contratado;

Permitir a consulta de todas as solicitações atendidas pelo transporte escolar;

Permitir a consulta de todas as solicitações de transporte escolar, mas que ainda não foram atendidos;

Permitir informar no cadastro de requisição de veículo no mínimo: veículo, motorista e o Km;

Permitir informar no cadastro de requisição a quantidade de litros abastecidos e o valor;

Permitir o cancelamento de um abastecimento e obrigatoriamente o usuário deve informar o motivo. Não deve ser permitida a exclusão do abastecimento que foi inserido no cadastro de requisição;

Permitir o cancelamento do cadastro de requisição e obrigatoriamente o usuário deve informar o motivo. Não deve ser permitida a exclusão do cadastro de requerimento;

Possuir uma rotina no cadastro de veículo que possibilita a manutenção do Km, permitindo informar o último Km e o tipo da manutenção;

Permitir cadastrar requisição para o veículo, informando Km menor que a requisição cadastrada anteriormente quando for realizada a manutenção do Km para o veículo. Caso contrário, deve permitir a inserção de um novo cadastro de requisição apenas com Km maior que a requisição cadastrada anteriormente para o veículo;

Possuir rotina para replicar viagens, que possibilita selecionar as viagens que foram cadastradas em um determinado ano e as informações que se referem a viagem devem ser copiadas para o ano desejado;

Possuir rotina para replicar as solicitações e atendimentos de transporte, possibilitando selecionar as viagens cadastradas para serem replicadas em uma data específica;

### Planejamento Pedagógico

Permitir cadastrar os componentes pedagógicos;

Possuir rotina para cadastrar o planejamento pedagógico para turma de ensino regular (Infantil e fundamental), EJA, Atividade Complementar e AEE;

Possuir rotina para cadastrar o planejamento pedagógico por turma e por disciplina no período desejado;

Permitir informar no cadastro de planejamento pedagógico, os componentes pedagógicos previamente cadastrados;

Possuir rotina de análise do planejamento pedagógico, possibilitando a visualização dos cadastros que estão com estágio: analisar, pendente e aprovado;

Possibilitar na rotina de planejamento pedagógico, o envio do cadastro para a rotina de análise do planejamento pedagógico, apenas quando tiver informado pelo menos um componente pedagógico;

Permitir a impressão do relatório do planejamento pedagógico no formato .pdf quando o cadastro for aprovado na rotina de análise de planejamento pedagógico. Após aprovação não deve permitir alteração do cadastro;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Disponibilizar o relatório em formato .pdf do cadastro aprovado do planejamento pedagógico nas rotinas de planejamento pedagógico e de análise de planejamento pedagógico;  
Possibilitar a edição do cadastro de planejamento pedagógico quando o estágio for pendente ou não enviado.

### Notificação

Possuir rotina de cadastro de notificação, que possibilita informar no mínimo: a data do cadastro, a descrição e o texto para notificação;  
Possibilitar informar no cadastro de notificação, o período que a notificação deve ser exibida para o professor quando houver lançamentos pendentes de frequência e/ou conteúdo programático;  
Permitir que o professor e o administrador do sistema recebam apenas a mensagem de notificação;  
Disponibilizar o relatório de lançamentos pendentes de frequência e/ou conteúdo programático quando exibir a notificação para o professor.

### Envio de Mensagem

Possuir rotina de envio de mensagem, que possibilita enviar mensagem para um usuário, para um grupo de usuários ou para todos os usuários cadastrados no sistema;  
Permitir o anexo de documentos nos formatos: .pdf, .xlsx, .xls, .rar, .zip, .doc, .docx, .txt, .pptx, .ppt, .jpg entre outros.

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL)

Objetivo: A descrição do módulo apresentada a seguir diz respeito às características funcionais requeridas para o sistema pretendido. O sistema proposto, por óbvio, poderá apresentar arquitetura interna e / ou organização de seu módulo e funcionalidade, ou seja, o que se pretende é que o sistema proposto desempenhe a funcionalidade requerida independente de sua lógica construtiva.

A solução denominada Business Intelligence (BI) possui características de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão. Disponibilizar informações sobre as áreas da administração bem como: orçamento, finanças, limites constitucionais, ações e serviços públicos com saúde e assistência social; de forma dinâmica e inteligente, através de gráficos, visões, mapas, e outras técnicas, permitindo acesso a detalhes e emissão de relatórios segundo filtros que forem estabelecidos pelo interessado, algumas características como segue:

### Serviços de Integração:

A empresa vencedora do certame deverá acessar as informações das Bases de Dados da propriedade do ente, que atualmente estão em SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) padrão SQL (Search Query Language), o que permite que as consultas sejam feitas e geradas com tecnologia simples e amplamente conhecidas, devendo para isto extrair e migrar para sua base de dados todas as informações de maneira automática e consolidada, sem que essa atividade gere custos ou responsabilidade por parte desta administração pela geração de arquivos, entrega de manuais e/ou dicionários de dados de sua respectiva base de dados.

Alimentação de dados deverá ser efetuada por aplicativo disparado por agendamento automático, sem a necessidade de intervenção humana.

### Parametrizações de Carga de Dados e do Sistema

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Possuir ferramenta de gerenciamento, por parte de servidor da Entidade, das informações disponibilizadas nos painéis de indicadores;

Permitir a parametrização de quais painéis serão apresentados (Principais Indicadores da Gestão, Percentual de Gasto com Pessoal, Percentual de Gasto com Ensino, Percentual de Gasto com Assistência Social, Percentual de Gasto com Saúde, Arrecadação da Dívida Ativa, Receitas e Despesas, Receitas/Despesas Histórico de 5 Anos, Receitas e Despesas por Fonte/Destinação de Recursos, Despesas Orçamentárias por Unidade);

Permitir o cadastramento e edição de informações de caráter geral sobre o Inteligência Gerencial;

Permitir cargas e atualizações, agendadas ou manuais, das informações sempre que houver necessidade, pelos próprios servidores das Entidades Municipais;

Permitir, por meio de parâmetro, ativar ou inativar as cargas automáticas parametrizadas;

Permitir parametrizar a frequência de realização das cargas automáticas de acordo com o dia e horários (Exemplo: Alimentar a carga diariamente as 23h00min horas)

Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC;

Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB;

Permitir descartar todos os dados carregados;

Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de Null, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística;

Permitir a inclusão de tabelas de valores fixos para criação de dimensões como, por exemplo, semestres e regiões;

Possibilitar a definição de hierarquias de dimensões;

Possuir recursos para realizar cargas incrementais sem necessidade de carga total consecutiva;

Oferecer janelas de tempo de processamento para cada um dos processos executados;

Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL);

Permitir que processos de ETL desenvolvidos (ou mesmos objetos de processos) possam ser reutilizados nos demais processos;

### Cadastros e Características Gerais do sistema

Permitir a distribuição automatizada e publicação ilimitada em formato PDF;

Possuir interface 100% Web para visualização das aplicações;

Possibilita a criação de grupos de usuário

Possibilita a criação de perfil de usuário

Possibilita a criação de usuário

Possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios para os diferentes níveis e perfis de usuário;

Possuir estrutura de segurança aplicada a grupos de usuários e usuários distintos, para acesso aos dados e relatórios;

Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout;

Possuir uma linha do tempo onde é exibido os novos gráficos desenvolvidos de modo que a qualquer momento o usuário possa ser redirecionado aos painéis de indicadores;

Permite a utilização de recursos de drill-down, seleção de filtros, seleção de botões e interação com mapas;

Permitir a visualização das informações referentes à Entidade (Institucional);

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir a visualização das informações quanto à Estrutura Organizacional da Entidade bem como a competência de cada uma delas, contendo informações como Endereço, Telefones e Responsável;

A solução permite a visualização de dashboards interativos de forma on-line, sem a necessidade de instalação de softwares ou plug-ins nas estações dos usuários;

Possibilitar aos usuários finais que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes;

Permitir o cadastramento e edição das informações quanto à Entidade (Nome, E-mail, Login, Senha).

Permitir que os usuários finais personalizem os dashboards alterando os tipos de gráficos, paleta de cores, inclusão de campos calculados, filtros e alterar a classificação dos dados;

Permitir a exportação dos componentes do dashboard para formatos Excel, Word, Rich Text e PDF;

Permitir que o usuário adicione descrições complementares nos gráficos dos dashboards;

Permitir que as descrições complementares fiquem disponíveis para visualização de todos usuários que possuem acesso ao mesmo dashboard;

Permitir que o usuário adicione filtros ao dashboard;

Permitir a visualização de dashboards com qualquer conteúdo disponível na plataforma de BI, incluindo gráficos estatísticos, gráficos com atualização em tempo real.

Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas operacionais iOS e Android.

Permitir que sejam executados relatórios que possuam filtros do tipo popup a partir smartphone;

Possuir recurso de drill-down/up na visualização de relatórios e dashboards via dispositivos móveis;

Permitir distribuir relatórios a usuários de smartphone;

A solução permite a análise desde o nível consolidado até o detalhado (drill down);

Criar, de forma automática, agrupamentos especiais de tempo (pelo menos Acumulado do Ano, Acumulado do Ano anterior, Mês corrente e Último mês);

Permitir a realização filtros, drill down, ranking, ordenação e alinhamento das informações de forma automática;

O processamento das análises é realizado no servidor, sem nenhum tipo de processamento no desktop;

Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações, reflitam automaticamente nas demais;

Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes em estruturas do tipo OLAP (colunas calculadas);

Permitir a criação de mais de uma hierarquia dentro de uma única dimensão;

Permitir a comparação da performance do negócio através de um número ilimitado de dimensões;

Nos dashboards criados pelos usuários finais é possível alterar o tipo de gráfico em tempo de execução, sem a necessidade de editá-lo;

Permitir ao usuário final criar seus dashboards a partir de múltiplos relatórios, com consultas a dados em bases diferentes.

Possuir a capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração de relatórios com os mesmos layouts exibidos na tela;

Permitir a criação de relatórios em formato multi página, possibilitando a integração de textos, gráficos, tabelas, imagens e mapas, sem a necessidade de desenvolvimento adicional;

A formatação dos relatórios deve ser realizada através de point and click e drag and drop, sem a utilização de codificação ou programação;

Possuir uma arquitetura única para visualização, geração de queries, análises e criação de relatórios, permitindo a reutilização dos componentes desenvolvidos por outros usuários;

O suporte para Drill Down deve ser nativo da solução;

Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, 3D, bolhas, funil, combinado e quadrantes, dentre outros;

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir ao usuário avançado, bem como ao desenvolvedor (de TI), criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras, etc;

Permitir integração com mapas e analisar dados e indicadores sobre os mesmos;

Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta;

Permitir que as métricas possam ser definidas da forma como o negócio, independentemente do modelo físico;

Prover consultas independentes de acesso às bases de dados legadas a não ser para carga dos dados com armazenamento no servidor, ou seja, permitir que as consultas não sejam realizadas no banco de dados transacional;

A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI), previsões e simulações;

Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (modelo de dados).

### Informações gerenciais mínimas exigidas para os Dashboards do sistema

Permitir a análise geral da execução da receita orçamentária de modo que o Gestor possa acompanhar através de gráficos e relatórios o montante das receitas arrecadadas, visualizando de maneira clara e objetiva as informações com possibilidade de filtros por unidade gestora, exercício, mês, fontes de recursos e outros;

Permitir a análise das principais receitas orçamentárias arrecadadas no exercício;

Permitir a análise de demonstrativo mensal das receitas arrecadadas por seu montante total;

Permitir a análise de comparativo das receitas previstas x receitas arrecadadas;

Permitir a análise de demonstrativo mês a mês das receitas arrecadadas no exercício;

Permitir a análise de comparativos da receita arrecadada entre dois ou mais exercícios financeiros;

Permitir a análise de demonstrativo dos montantes anuais da receita orçamentária arrecadada agrupados por Destinação de Recursos;

Permitir a análise de demonstrativo dos montantes mensais da receita orçamentária arrecadada agrupados por Destinação de Recursos;

Permitir a análise de comparativo dos montantes anuais e mensais da arrecadação da receita orçamentária agrupados por Destinação de Recursos de maneira que se possa comparar dois ou mais exercícios financeiros;

Permitir a análise de demonstrativo dos montantes anuais da receita orçamentária arrecada por Fonte de Recursos;

Permitir a análise de demonstrativo dos montantes mensais da receita orçamentária arrecada por Fonte de Recursos;

Permitir a análise geral da Arrecadação da Receita de Dívida Ativa de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios os montantes das receitas arrecadadas da Dívida Ativa tributária ou não tributária de maneira que possa visualizar de maneira clara e objetiva as informações com possibilidade de filtros por unidade gestora, exercício, mês e outros;

Permitir a análise de demonstrativo mensal das receitas arrecadadas da dívida ativa com possibilidade de comparação entre dois ou mais exercícios financeiros;

Permitir a análise de demonstrativo da evolução anual da arrecadação da dívida ativa;

Permitir a análise de comparativo da arrecadação da dívida ativa entre dois ou mais exercícios financeiros;

Permitir a análise de demonstrativo da representatividade da arrecadação da dívida ativa com relação ao montante total das receitas orçamentárias arrecadadas;

Permitir a análise de demonstrativo mensal da arrecadação da dívida ativa;

Avenida Frei Marcelo Maniã, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP

e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Permitir a análise de demonstrativo do percentual de variação anual da arrecadação da dívida ativa entre dois ou mais exercícios financeiros;
- Permitir a análise de demonstrativo do percentual de variação mensal da arrecadação da dívida ativa;
- Permitir a análise de demonstrativo da arrecadação da dívida ativa em acumulados quadrimestrais ou semestrais;
- Permitir a análise de demonstrativo do percentual de variação quadrimestral ou semestral da arrecadação da dívida ativa;
- Permitir a análise geral da execução da despesa orçamentária de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios o montante dos valores Fixados, Autorizados, Empenhados, Liquidados e Pagos da Despesa Orçamentária visualizando de maneira clara e objetiva as informações possibilidade de filtros por unidade gestora, exercício, mês, fontes de recursos, Unidades Executoras e outros;
- Permitir a análise de demonstrativo dos montantes das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Quadrimestre, com possibilidade comparação entre os montantes Empenhados x Pagos, Empenhados x Liquidados ou Liquidados x Pagos;
- Permitir a análise de demonstrativo dos montantes das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Semestre com possibilidade comparação entre os montantes Empenhados x Pagos, Empenhados x Liquidados ou Liquidados x Pagos;
- Permitir a análise de demonstrativo do Resultado Orçamentário Anual (Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas);
- Permitir a análise de comparativo das Receitas Arrecadadas x Despesa Empenhada, Receita Arrecadada x Despesa Liquidada ou Receita Arrecadada x Despesa Paga por Quadrimestre;
- Permitir a análise de comparativo das Receitas Arrecadadas x Despesa Empenhada, Receita Arrecadada x Despesa Liquidada ou Receita Arrecadada x Despesa Paga por Semestre;
- Permitir a análise de demonstrativo das Despesas Fixadas, Autorizada, Reservada e/ou Empenhada por Unidade Executora, com possibilidade de comparação dos valores entre duas ou mais Unidades;
- Permitir a análise de demonstrativo do Montante das Despesas Empenhadas por Unidade Executora, com possibilidade de comparação dos valores entre duas ou mais Unidades;
- Permitir a análise de demonstrativo do total das Despesas autorizadas por Unidade Executora, com possibilidade de comparação entre duas ou mais Unidades;
- Permitir a análise de demonstrativo do Saldo de Dotação por Unidade, com possibilidade de comparação entre duas ou mais Unidades;
- Permitir a análise de demonstrativo da Despesa Autorizada agrupada por Fonte de Recursos;
- Permitir a análise de demonstrativo mensal do Resultado da Execução Orçamentária (Receita Arrecada x Despesa Empenhada) agrupada por Fonte de Recursos;
- Permitir a análise de demonstrativo anual do Resultado da Execução Orçamentária (Receita Arrecada x Despesa Empenhada) agrupada por Fonte de Recursos;
- Permitir a análise de demonstrativo do montante do Saldo das Dotações agrupadas por Fonte de Recursos;
- Permitir a análise geral da aplicação dos recursos no Ensino, tanto os destinados ao FUNDEB quanto os exigidos pela Constituição Federal, de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios, visualizando as informações de maneira clara e objetiva;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB - Indicador do Cumprimento da destinação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do Magistério;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB - Indicador do Cumprimento da destinação máxima de 40% dos recursos do FUNDEB para pagamento de outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB - Indicador do montante máximo de 5% dos recursos do FUNDEB não aplicados dentro do exercício financeiro;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB – Demonstrativo do Resultado do FUNDEB, comparativo entre o valor Recebido do FUNDEB x Valor Destinado ao FUNDEB e se houve ganho ou perda;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB – Demonstrativo dos indicadores % Mês a Mês da destinação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do Magistério;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB – Demonstrativo dos indicadores % Mês a Mês da destinação máxima de 40% dos recursos do FUNDEB para pagamento de outras despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do FUNDEB – Demonstrativo dos montantes totais das despesas com FUNDEB;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do Mínimo Constitucional 25% - Indicador do % aplicado em despesas com ensino, em cumprimento ao mínimo constitucional de 25%;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do Mínimo Constitucional 25% - Demonstrativo mês a mês do % aplicado em despesas com ensino, em cumprimento ao mínimo constitucional de 25%;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do Mínimo Constitucional 25% - Demonstrativo da Composição da base de cálculo da Receita Orçamentária a ser destinada ao ensino para fins de apuração do % mínimo constitucional;
- Permitir a análise das Aplicações de Recursos do Mínimo Constitucional 25% - Demonstrativo da Despesa Líquida aplicada em despesas com ensino para fins de apuração do % mínimo constitucional;
- Permitir a análise geral do limite de gastos com pessoal de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios os Gastos com Despesas de Pessoal, tanto do poder executivo quanto do legislativo, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Secretaria do Tesouro Nacional, visualizando de maneira clara e objetiva as informações;
- Permitir a análise do Indicador do % de gastos com despesas de pessoal;
- Permitir a análise do demonstrativo dos % de gastos com despesas de pessoal por quadrimestre, do poder executivo e legislativo;
- Permitir a análise do demonstrativo do montante da Receita Corrente Líquida utilizada como base de cálculo para apuração do % de gastos da despesa com pessoal;
- Permitir a análise do demonstrativo dos montantes da despesa líquida com pessoal utilizada para cálculo do % dos gastos;
- Permitir a análise do demonstrativo mensal dos % apurados de gastos com despesa de pessoal;
- Permitir a análise do comparativo dos Valores da Receita Corrente Líquida x Despesa Líquida com Pessoal mês a mês evidenciando o resultado da diferença entre as duas bases de informação que compõe o % de gastos da despesa com pessoal;
- Permitir a análise geral da aplicação dos recursos na assistência social de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios os valores aplicados em ações de Governo ligadas à esta área, visualizando de maneira clara e objetiva as informações;
- Permitir a análise de demonstrativo do montante anual das despesas empenhadas e liquidadas com Assistência Social;
- Permitir a análise de demonstrativo do montante dos gastos com Assistência Social agrupadas por Ação de governo;
- Permitir a análise de demonstrativo do % de gastos com Assistência Social com base nas receitas orçamentárias vinculadas;
- Permitir a análise de demonstrativo gerencial do % de Gastos com Assistência Social utilizando como base de cálculo as receitas de impostos e transferências constitucionais que compõe a base de cálculo para as aplicações mínimas constitucionais da Saúde e da Educação;
- Permitir a análise geral da aplicação dos recursos na saúde exigidos pela Constituição Federal, de modo que o Gestor acompanhe através de gráficos e relatórios os montantes gastos, visualizando as informações de maneira clara e objetiva;
- Permitir a análise do Indicador de % mínimo constitucional aplicado em despesas com saúde;
- Permitir a análise de demonstrativo da composição da base de cálculo sobre a Receita Orçamentária a ser destinada para a Saúde para fins de apuração do % mínimo constitucional;

Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir a análise de demonstrativo da Despesa Líquida aplicada na Saúde para fins de apuração do % mínimo constitucional;

Permitir a análise de demonstrativo mês a mês do % aplicado em despesas com Saúde, em cumprimento ao mínimo constitucional de 15%;

Permitir a análise de demonstrativo mês a mês do montante total a ser destinado para a saúde, os valores líquidos gastos e o resultado da diferença entre essas duas informações;

### Características gerais do das abas Social-Atendimento e Social-Família

Permitir a análise geral dos atendimentos de modo que o gestor possa acompanhar através de gráficos e relatórios a quantidade de atendimentos, visualizando de maneira clara e objetiva as informações com a possibilidade de filtros por exercício e unidade social.

Permitir a análise da quantidade de atendimentos totais por ano através de um gráfico de barras verticais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista da quantidade de atendimentos realizados por ano e por unidade social. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise do valor total de atendimentos por ano através de um gráfico de barras verticais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista do valor dos atendimentos realizados por ano e por unidade social. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise da quantidade de atendimentos totais com e sem a realização de entrega de benefício por ano através de um gráfico de barras verticais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista mostrando quantidade de atendimentos com e sem a realização de entrega de benefício por ano e por unidade social. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise da porcentagem de atendimentos com a realização de entrega de benefício por ano e por unidade através de um gráfico de barras horizontais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista mostrando porcentagem de atendimentos com a realização de entrega de benefício por ano, por unidade social e a quantidade. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise da evolução das quantidades de atendimento com entrega de benefício por ano e mês através de um gráfico de linhas horizontais. Permitir a visualização dessas informações também em forma de lista onde o usuário pode analisar os dados divididos por ano, unidade social, mês e quantidade de atendimentos com concessão de benefícios. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise da evolução das quantidades de atendimentos mensais por unidade social através de um gráfico de linhas horizontais. Permitir a visualização dessas informações também em forma de lista onde o usuário pode analisar os dados divididos por ano, mês, unidade social, e quantidade de atendimentos. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise da quantidade de atendimentos totais anuais por unidade através de um gráfico de barras horizontais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista, agregando os benefícios entregues nos atendimentos e suas quantidades. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise do valor dos atendimentos anuais por unidade através de um gráfico de barras horizontais com a possibilidade de visualização dos mesmos dados também em forma de lista, agregando os benefícios entregues nos atendimentos e suas quantidades. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir a análise do ranking dos benefícios mais concedidos através de um gráfico de barras horizontais que mostre de forma decrescente os benefícios e suas quantidades de concessão. Permitir a análise das mesmas informações em forma de lista agregando a informação dividida por unidade social. Permitir ainda a emissão de relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações;

Permitir a análise do ranking do valor dos benefícios concedidos através de um gráfico de barras horizontais que mostre de forma decrescente os benefícios e a soma total de seus valores de concessão. Permitir ainda a visualização dessas informações em formato de lista e agregando a informação dividida por unidade social. Permitir a análise de famílias inseridas em programas sociais através da combinação dos filtros Exercício, Programas Sociais e mês;

Permitir a análise de localização de famílias por programas sociais através de um mapa de georreferenciamento;

Permitir a análise da quantidade anual de famílias cadastradas nos programas sociais através de um gráfico de barras verticais que mostre os números ano a ano. Permitir ainda que o usuário visualize essas informações em fora de lista e que o mesmo consiga imprimir relatórios em formato PDF, Word e Excel dessas informações.

Permitir análise de evolução mensal da quantidade de famílias cadastradas em programas sociais durante um determinado exercício através de um gráfico de linhas onde cada linha represente um programa social. Permitir a apresentação dessas informações em forma de lista e também a impressão de relatório nos formatos PDF, Word e Excel.

Permitir a análise de evolução da quantidade mensal acumulada de famílias cadastradas nos programas sociais através de um gráfico de linhas onde cada linha represente um programa social. Permitir a apresentação dessas informações em forma de lista e também a impressão de relatório nos formatos PDF, Word e Excel.

Permitir a análise da quantidade de famílias cadastradas em cada programa social através de um gráfico de barra onde cada represente um programa social e sua quantidade de famílias ativas. Permitir ainda que o usuário visualize essas informações em forma de lista e emita relatórios nos formatos PDF, Word e Excel.

### Características gerais das abas de Saúde

Permitir a análise da quantidade de atendimentos por hora de cada unidade de saúde, ou delas somadas.

Permitir a análise gráfica-comparativa da quantidade de atendimentos mensal por especialidade, podendo filtrar de uma ou mais unidades de saúde, bem como uma ou mais especialidades.

Possuir rank com as 10 especialidades com maior volume de atendimentos, ordenando da maior para a menor.

Permitir a análise da quantidade de atendimentos diária de uma ou mais unidade de saúde, dentro de um intervalo de datas escolhido.

Permitir a análise gráfica-comparativa da quantidade de atendimentos de todos os meses de cada ano.

Permitir a análise da quantidade de famílias cadastradas anualmente, podendo-se comparar por ano.

Permitir a análise da quantidade de famílias cadastradas mensalmente, podendo filtrar de uma ou mais unidade de saúde.

Possuir rank com os 10 medicamentos mais dispensados, ordenando do maior para o menor.

Possuir rank com as especialidades que os pacientes mais aguardam na fila de espera por atendimento, e mostrar o tempo médio do tempo que aguardam na fila de espera para cada uma dessas especialidades.

Possuir rank com os procedimentos que os pacientes mais aguardam na fila de espera, e mostrar o tempo médio do tempo que aguardam na fila de espera para cada um dos procedimentos.

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO WEB

Objetivo: O Sistema de Controle Interno Web deve realizar o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos “xml” gerados para atendimento do AUDESP (auditora eletrônica do TCE/SP) e

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP

e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

verificações manuais, com a conseqüente emissão de Pareceres, para atendimento do quanto disposto na legislação de regência, em especial as Instruções 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### Tecnologia Cliente (Software)

O software deve dispor de interface totalmente 100% WEB (utilizado via browser) baseado em linguagem de desenvolvimento compatível com CSS 3.0 HTML 5.

Suportar no mínimo os Browsers: Microsoft Internet Explorer 10.0, Firefox 27, Google Chrome 32 e Apple Safari 5.1.7 (ou versões superiores).

O software deve utilizar apenas Standards de web internos aos Browsers, sem recursos a plug-ins externos como: flash, Java ou execução de programas de terceiros.

Ser compatível com maior parte dos celulares com telas coloridas e suporte para internet, tais como: Android, Apple IOS e Windows Phone.

Ser compatível com Tablets, suportando no mínimo o IPAD da Apple e Tablets com sistema operacional Android 4.0 (ou superior)

Validar os dados de entradas, com objetivo de inibir falha na digitação das informações, onde deve destacar, de forma interativa para o usuário, o campo indicado com erro, possibilitando a reentrada dos dados válidos. Permitir acesso ilimitado de usuários.

Possuir recurso de ordenação por qualquer coluna em telas que possuem exibição das informações em grades,

Possuir recurso de aplicar e armazenar os filtros de pesquisa tornando estáticos na sessão do usuário, possibilitando o reaproveitamento dos filtros de pesquisa utilizados.

Permitir realizar e acompanhar o suporte técnico diretamente no software com geração de número de protocolo de atendimento o qual será enviado para um e-mail devidamente cadastrado para registro da solicitação, servindo para acompanhamento das providências, possuir o registro de no mínimo das seguintes informações: assunto, tipo de ocorrência, relato da solicitação, prioridade (alta, baixa, etc).

Possuir tecnologia que possibilite integrar os arquivos eletrônicos em formato XML, com estrutura estabelecida pelo AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), devendo obrigatoriamente recepcionar os seguintes arquivos: Balancete Isolado Conta Contábil, Balancete Isolado Conta Corrente, Cadastros Contábeis e Peças de Planejamento. Cabe ressaltar, que todos os órgãos públicos municipais do Estado de São Paulo devem atender as INSTRUÇÕES Nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16), que estabelecem que os dados e informações deverão ser prestadas de forma eletrônica em formato de arquivo XML, conforme especificações contidas no Manual técnico-operacional do Sistema AUDESP publicado na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A partir da importação dos arquivos XML o software deverá efetuar a distribuição dos dados contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial para extrair as análises automáticas do controle interno, sendo essa a fonte de dados definida para análise dos quesitos de avaliações automáticas do controle interno, onde deve atender a metodologia do TCESP e expressar a fidedignidade das informações dos Órgãos Públicos, que foram ou serão remetidas ao AUDESP, permitindo assim, que sejam avaliados os dados a serem ou encaminhados ao Tribunal de Contas de Contas de São Paulo.

### Requisitos Técnicos

Permitir o registro de várias áreas setoriais de atuação pública, para atender as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, na conformidade do Manual de Controle Interno publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Dezembro de 2016, objetivando atender o art. 70 da CF/88, Ato Normativo Nº 005/2016 – Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, e as INSTRUÇÕES Nº 02/2016 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Atender no mínimo as seguintes áreas de atuação:

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Sistema de Controle Interno;  
Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local;  
Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade;  
Planejamento - Cumprimento de Metas e Eficiência dos Resultados;  
Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária;  
Restos a Pagar - Inscrição e Controle;  
Avais e Garantias - Concessão e Controle;  
Direitos e Haveres – Tesouraria;  
Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas;  
Controle Patrimonial e Alienação de Ativos;  
Repasses ao Terceiro Setor;  
Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens;  
Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados;  
Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo;  
Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais;  
Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional;  
Compras, Licitações e Contratos administrativos;  
Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas;  
Aplicação de Recursos Vinculados;  
Encargos Sociais – Adimplemento;

Permitir parametrização dos quesitos de avaliações automáticos e ou manuais, que se enquadrem à realidade da administração ou que a administração julgar conveniente, de forma a padronizar a execução das checagens, alocados em cada área setorial, a fim de controlar com maior eficiência todos os procedimentos, objetivando o uso das mesmas nas avaliações do controle interno;

Possuir, no mínimo, os seguintes controles nos quesitos de avaliações:

Controle de Checagem (Define se o quesito recebe avaliação ou trata de um tópico de legenda)

Controle de Apuração (Automática e/ou Manual);

Controle de Resposta;

Controle de Justificativa (Deve ser aferido exclusivamente com a condição da resposta).

Controle de Periodicidade de Exame;

Controle de Grau da Pergunta;

Controle de Ordem de Impressão;

Permitir cadastro de respostas, que podem ser feitas de forma manual ou automática. Para os quesitos de avaliações automáticas, o sistema deve buscar informações diretamente dos arquivos XML do TCESP, atendendo as premissas das fórmulas dos demonstrativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Permitir a vinculação de determinadas áreas setoriais com os responsáveis pela execução, de forma que outras pessoas não tenham acesso a tais quesitos de avaliações, proporcionando a segregação de avaliações aos seus respectivos responsáveis;

Permitir registrar o parecer sintético do responsável da área setorial somente quando todos os quesitos de avaliações alocados para área setorial estiverem concluídos;

Permitir ao Controle Interno o acompanhamento circunstanciado das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação complementar no que tange aos gastos com educação, saúde, gastos com pessoal, FUNDEB, Operações de créditos e limite da dívida consolidada;

Permitir verificação de inconsistências apresentadas nos principais fluxos de controle, objetivando encontrar os prováveis erros e direcionar uma melhor tomada de decisão;

Permitir que cada responsável pertinente a cada área setorial tenha acesso somente aos quesitos de avaliações credenciados;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Permitir ao gestor do controle interno, visualizar todas as respostas das avaliações das demais áreas setoriais e assim tratar das inconsistências com os mesmos;

Permitir ter o fluxo das inconsistências com os demais setores para que assim sejam tomadas as devidas providências com a sua respectiva situação: Concluído, Em Andamento, Aguardando Parecer Conclusivo; O sistema deve estar dimensionado e adaptado às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público);

Permitir gerar formulário “Preventivo” para as áreas setoriais, com o objetivo de acautelar ou impedir a sequência de atos, para que assim sejam tomadas as providências com a respectiva situação dos quesitos de avaliação, objetivando a eficiência para conclusão do parecer do controle interno;

Permitir anotar justificativa na avaliação dos quesitos, que deverão ser aferidas automaticamente conforme a resposta, atendendo a parametrização do cadastro de controle de resposta, para que assim seja condicionada a obrigatoriedade da explicação sob uma condição do item em exame;

Permitir controlar a tempestividade (data início e data término) das respostas dos quesitos de avaliação para áreas setoriais;

Permitir a estilização de novos quesitos de avaliações, simplificado ou completo, a fim de criar novos fluxos de controle, objetivando abrangência sob o controle interno;

Permitir ao Controle Interno o cumprimento de sua missão para com a Administração Pública por meio de quesitos de avaliações que norteiam e orientam a efetiva atuação do Controle Interno;

Permitir gerar e aferir a avaliação dos quesitos manuais, conforme a periodicidade da Administração;

Permitir gerar relatório de avaliação do controle interno, aferindo a seleção dos quesitos “Automáticos”, “Manuais” e ou “Ambos”;

Permitir registro dos históricos de avaliações do controle interno, permitindo as averiguações das informações dos pareceres conclusivos processados;

Permitir configuração de assinaturas individualizadas nos relatórios;

Permitir cadastro de hipóteses de avaliação para um quesito automático, sendo possível vincular várias hipóteses de verificação para atender uma única análise de acordo com o previsto nos incisos de respectivo artigo. Ex.; Quesito de Avaliação: “Foram efetuadas previsões de repasses de duodécimos ao Legislativo que ultrapassam os limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal”; possibilitando que sob essa avaliação termos várias hipóteses para atender o Artigo 29-A, da CF, a fim de assegurar a percepção do repasse do duodécimo, em harmonia aos preceitos constitucionais, bem como aos princípios da legalidade e moralidade administrativa;

Permitir registro de informações adicionais no cadastro da entidade tais como; Número de Habitantes do município, Salário do deputado estadual, percentual do limite suplementar da LOA, etc.

Permitir parametrização de nota explicativa em cada quesito de avaliação automática, vinculado a uma hipótese de avaliação, a fim que possa exemplificar o memorial de cálculo aplicado na avaliação;

Possuir cadastros pré-estabelecidos de quesitos de exames manuais, e permitir a administração julgar conveniente, e de forma a padronizar e criar os seus fluxos de controle com novos quesitos de avaliação para atender as áreas setoriais;

Possuir no mínimo os quesitos de exames manuais pré-estabelecidos no Manual de Controle Interno publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Permitir emissão do parecer de controle interno somente dos itens manuais, e/ou somente emissão dos itens automáticos, e/ou somente emissão dos itens manuais e matemáticos.

O parecer do controle interno deve exibir de forma visual métodos gráficos objetivando a fácil visualização do atendimento aos preceitos da legislação julgada pelo quesito de avaliação naquele momento.

Possuir controle de complexidade que é vinculado a cada item permitindo configurar números de dias por complexidade a fim de limitar uma quantidade de dias que cada área setorial terá de responder os quesitos de avaliação gerados naquele período.

A partir dos dados importados através do arquivo com extensão “xml”, possibilitar a emissão dos seguintes relatórios:

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### Demonstrativos Gerenciais

#### Execução Orçamentária

#### Evolução da Receita Prevista, Atualizada e Arrecadada

Tabela e gráfico de evolução da receita prevista;

Tabela e gráfico de evolução da receita atualizada;

Tabela e gráfico de evolução da receita arrecadada;

#### Distribuição das Principais Receitas

Tabela e gráfico de distribuição das principais receitas;

Tabela e gráfico de distribuição das receitas correntes, de capital e intra-orçamentárias.

#### Evolução das Principais Receitas

Tabela e gráfico da receita de IPTU;

Tabela e gráfico da receita de ISSQN;

Tabela e gráfico da receita de FUNDEB;

Tabela e gráfico da receita de FPM;

Tabela e gráfico da receita de ICMS;

Tabela e gráfico da receita de IPVA;

Tabela e gráfico das demais receitas correntes;

Tabela e gráfico das receitas de dedução;

Tabela e gráfico das receitas de capital;

Tabela e gráfico das receitas intra-orçamentárias;

#### Evolução da Despesa Fixada, Atualizada e Empenhada

Tabela e gráfico da despesa fixada;

Tabela e gráfico da despesa atualizada;

Tabela e gráfico da despesa empenhada;

#### Análise Orçamentária por Categoria Econômica

Tabela das receitas e das despesas por categoria econômica;

Demonstrativo da comparação da receita prevista com a arrecadada;

Demonstrativo das despesas previstas com as despesas realizadas;

#### Mensal da Despesa no exercício

Tabela mensal da despesa empenhada, liquidada e paga;

Gráfico da despesa empenhada, liquidada e paga mensalmente;

Gráfico de empenhos liquidados e não liquidados a pagar por mês;

#### Despesa por Função Sub-Função

Tabela da despesa no exercício por função e sub-função;

Gráfico de controle de saldo de dotações por função;

Gráfico de despesa empenhada, liquidada e paga por função;

Gráfico de empenhos liquidados e não liquidados a pagar, por função;

#### Despesa por Categoria Econômica e Elemento de Despesa

Tabela da despesa no exercício por categoria econômica e elemento de despesa;

Gráfico de controle de saldo de dotações por categoria econômica;

Gráfico de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por categoria econômica;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP

e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Gráfico de empenhos liquidados e não liquidados a pagar, por categoria econômica;

Despesa por Fonte de Recurso

Tabela da despesa no exercício por fonte de recurso;

Gráfico de despesa empenhada, liquidada e paga por fonte de recurso;

Gráfico de empenhos liquidados e não liquidados a pagar, por fonte de recurso;

Restos a Pagar

Restos a Pagar Mensal

Tabela mensal dos restos a pagar no exercício;

Gráfico de empenhos de restos a pagar pagos e cancelados;

Gráfico de empenhos de restos a pagar comparados com disponibilidades financeiras;

Restos a Pagar por Função e Sub-Função

Tabela dos restos a pagar por função e sub-função;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por função;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar, pendentes de pagamento, por função;

Restos a Pagar por Categoria Econômica e Elemento de Despesa

Tabela dos restos a pagar por categoria econômica e elemento de despesa;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por categoria econômica e elemento de despesa;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar, pendentes de pagamento, por categoria econômica e elemento de despesa;

Restos a Pagar por Fonte de Recurso

Tabela dos restos a pagar por fonte de recurso;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por fonte de recurso;

Gráficos dos empenhos de restos a pagar, pendentes de pagamento, por fonte de recurso;

Financeiro

Análise Financeira

Tabela mensal da receita arrecadada, despesas do exercício e despesas de restos a pagar de exercícios anteriores comparados às disponibilidades financeiras;

Gráfico do comportamento da despesa x receita;

Gráfico do comportamento de toda a despesa a pagar x disponibilidades financeiras;

Aplicação na Educação

Evolução da Aplicação na Educação com Recursos do FUNDEB

Tabela da receita e despesa para apuração da aplicação na educação com recursos do FUNDEB;

Gráfico da evolução da receita do FUNDEB para fins de aplicação 40%-60%;

Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40%-60% pela despesa empenhada;

Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40%-60% pela despesa liquidada;

Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40%-60% pela despesa paga;

**Avenida Frei Marcelo Maniia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP**  
**e-mail: ti@buritama.sp.gov.br**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40% pela despesa empenhada;  
Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40% pela despesa liquidada;  
Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 40% pela despesa paga;  
Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 60% pela despesa empenhada;  
Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 60% pela despesa liquidada;  
Gráfico das aplicações na educação dos recursos do FUNDEB 60% pela despesa paga;

Evolução da Aplicação na Educação com Recursos Próprios  
Tabela da receita e despesas para aplicação na educação com recursos próprios;  
Gráfico de evolução da receita de impostos para aplicação na educação – 25%;  
Gráfico de evolução da aplicação na educação pela despesa empenhada;  
Gráfico de evolução da aplicação na educação pela despesa liquidada;  
Gráfico de evolução da aplicação na educação pela despesa paga;

### Pessoal

Evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 (doze) meses  
Tabela da Receita Corrente Líquida realizada nos últimos 12 meses;  
Gráfico da evolução da Receita Corrente Líquida realizada nos últimos 12 meses;

Evolução das Despesas com Pessoal nos últimos 12 (doze) meses  
Tabela da despesa líquida de pessoal nos últimos 12 meses;  
Gráfico da evolução da despesa líquida de pessoal nos últimos 12 meses;

### AUDESP

Aplicação na Educação com Recursos do FUNDEB;  
Aplicação na Educação com Recursos Próprios;  
Aplicação na Educação com Recursos do FUNDEB;  
Indicadores;

Resumo dos principais indicadores.

### ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA DE CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Objetivo: O sistema de Gestão de serviços públicos deverá oferecer uma solução que permita que os cidadãos ou a própria administração do órgão registre, acompanhe e faça a gestão de todos os serviços públicos, e realize a publicação da carta de serviços, através da internet com no mínimo os recursos abaixo relacionados:

Possuir tabela de Grupo de assuntos para facilitar o agrupamento dos serviços;  
Possuir o cadastro para adequar o organograma da entidade na hierarquia do órgão, secretaria e setor;  
Permitir configurar quais serviços cada usuário poderá visualizar/acessar conforme a secretaria em que estiver lotado;  
Possuir o cadastro de endereços para facilitar o registro de serviços com País, Unidade Federativa, Município, Bairro, tipo de logradouro e logradouro;  
Possuir o cadastro de providências dos encaminhamentos;  
Possuir o cadastro dos solicitantes;  
Permitir informar e alterar a prioridade do serviço como Baixa, Média e Alta e realizar pesquisas por esse campo;  
Permitir o controle de prazo, com parametrização por assunto e sinalizar os serviços como “no Prazo”, “a Vencer” e “Vencidas” até sua conclusão;  
Registrar a data e hora, secretaria, setor, grupo de assunto e assunto do serviço em sua abertura;

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Permitir informar qual o canal de abertura do serviço entre: On-line, presencial, carta, e-mail, rede social, WhatsApp e Aplicativo, bem como, em qual o canal escolhido para a resposta entre: On-line, presencial, carta, e-mail, rede social, WhatsApp e Aplicativo;

Possuir campo texto para descrever a solicitação e permitir incluir anexos de qualquer tipo como: PDF, Planilhas, Imagens, etc.;

Permitir informar endereço para a solicitação que pode ser o mesmo do solicitante se existir;

Permitir informar o prazo para conclusão e custo (caso houver), bem como, gerar número de protocolo único para o serviço para consulta;

Possuir o registro de encaminhamentos, realizando a tramitação salvando o setor, providencia, parecer, responsável, data e hora do envio do setor de origem alterando o serviço como pendente;

Possuir o registro de recebimento dos encaminhamentos, realizando a confirmação da tramitação salvando o setor, responsável, data e hora do recebimento no setor de destino alterando o serviço como recebido;

Permitir visualizar todos os encaminhamentos de cada serviço;

Permitir que o próprio cidadão registre seus serviços no sistema através da internet ou ainda receber solicitações realizadas através do Aplicativo de Serviços Públicos;

Possuir pesquisa do andamento do serviço pelo número do protocolo;

Permitir que o cidadão realize seu cadastro utilizando seu CPF e endereço de e-mail para registrar ou consultar o andamento de todos os seus serviços pela Internet ou aplicativo;

Possuir opção de recuperação de senha e que o cidadão possa alterar seus dados pessoais;

Restringir ao cidadão que visualize somente seus serviços e manter o sigilo das suas informações pessoais;

Realizar o disparo automático da resposta no e-mail do solicitante quando ocorrer a conclusão do serviço solicitado;

Realizar o disparo automático de e-mail para o responsável do setor onde o serviço for aberto;

Realizar o disparo automático de e-mail para o responsável do setor no momento em que algum serviço assumir o estágio “a vencer”;

Realizar o disparo automático de e-mail para o responsável do setor no momento em que algum serviço assumir o estágio “vencido”;

Permitir salvar automaticamente a localização no mapa a partir do endereço informado para o serviço;

Permitir publicar a carta de serviços on-line na internet sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, em cumprimento do artigo 7 da lei N° 13.460, de 26 de junho de 2017.

**ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**

Objetivo: Viabilizar aos Municípios, através de um aparelho mobile (Smartphones, Tablets e correlatos), acesso ágil e seguro aos serviços da Administração Municipal, ocasionando a diminuição do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências dos órgãos Municipais, bem como, economia de tempo nos processos, desburocratização do atendimento e eficiência na prestação do serviço público municipal através da tecnologia.

**Back-End**

Permitir cadastrar todos os municípios do território brasileiro, vinculado e liberando ao usuário cadastrado os serviços disponibilizados pela Contratante;

Permitir o cadastro de Cliente, parametrizando as seguintes informações: Conexão, Grupo e Serviços;

Permitir o cadastro de notícias, com a visualização destas na tela principal do aplicativo;

Permitir ao servidor público a manutenção dos usuários do aplicativo;

Permitir a gestão de solicitações feitas pelos usuários através do aplicativo;

Permitir a criação, edição e manutenção e-mails padrões para as rotinas de comunicação do aplicativo com usuários;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Permitir o cadastramento de serviços a serem disponibilizados no aplicativo com link de páginas externas ou Web Services.

**Funcionalidades do Aplicativo:**

Permitir o download nas lojas de aplicativos da Google Play e App Store;  
O aplicativo deve ser compatível sua execução com os sistemas operacionais Android e IOS;  
Permitir a escolha do município, após o download, conclusão da instalação e inicialização do aplicativo;  
Permitir o munícipe se cadastrar no aplicativo com o mínimo de informação possível, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail, telefone e senha;  
Exigir o aceite das políticas e termo de uso, para que o usuário possa utilizar as funções do aplicativo;  
Para efetivar o cadastramento do usuário, a ferramenta deverá remeter código via e-mail para ativação deste;  
Permitir alterar o município que disponha de serviços no aplicativo a qualquer momento que o usuário desejar;  
Permitir a alterações/atualizações dos dados cadastrais do usuário, quando este assim necessitar;  
O aplicativo deverá ser separado por grupos de acesso, possibilitando que cada grupo tenha os respectivos usuários de acordo com seu perfil (Cidadão, Empresa);  
Permitir visualizar na tela principal síntese das notícias cadastradas, possibilitando o direcionamento para visualização da notícia completa mediante clique;  
Disponibilizar de forma facilitada menu para contato do usuário com a Administração, visualização do Termo e Política de uso, e funcionalidades do aplicativo;  
O aplicativo deverá ser integrado aos sistemas utilizados pela Administração Municipal das áreas de Tributos, Saúde e Ouvidoria;

**Serviços para a área tributária:**

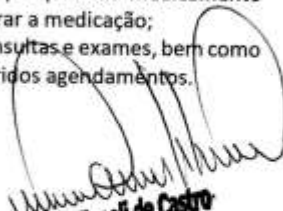
Permitir no grupo de acesso “Cidadão”, dentro do subgrupo “Tributos”, emitir a certidão negativa de débitos do contribuinte, imobiliária ou mobiliária;

**Serviços em Carta de Serviços Públicos:**

Permitir no grupo de acesso “Cidadão”, dentro do subgrupo “Carta de Serviços”, solicitar serviços da carta de serviços públicos disponíveis, parametrizados no sistema de Gestão de Serviços permitindo descrever a solicitação, tirar uma foto para envio no ato, ou anexar uma foto, e acompanhar o andamento do serviço até a sua conclusão;

**Serviços em Saúde:**

Permitir no grupo de acesso “Cidadão”, dentro do subgrupo “Saúde”, realizar pesquisa do medicamento prescrito, identificando o saldo disponível e localização da unidade onde encontrar a medicação;  
Permitir no grupo de acesso “Cidadão”, dentro do subgrupo “Saúde”, agendar consultas e exames, bem como verificar agendamentos realizados, possibilitando ainda o cancelamento de referidos agendamentos.

  
**Marcos A. Zanelli de Castro**  
Coordenador CPD  
RG: 8.454.166-0

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000-Buritama-SP  
e-mail: [ti@buritama.sp.gov.br](mailto:ti@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

<b>ANEXO II</b>		
<b>FORMULÁRIO “PROPOSTA” - (MODELO DE PROPOSTA)</b>		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”, CREDENCIAMENTO E LANCES: <b>19/07/2021 às 09:00 HORAS</b>		
TIPO DE LICITAÇÃO: <u>MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL - (LOTE ÚNICO)</u>		
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:	<p>1. <u>CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).</u></p> <p>1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA citado no subitem anterior constitui parte integrante e inseparável do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 e de sua Minuta de Contrato (Anexo XI), devendo, portanto ser observado e atendido conforme prescrições nele estabelecidas, quando da execução das etapas licitatória e contratual.</p>	

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA (PROONENTE):

Nome Empresarial/Razão Social:			
C.N.P.J. nº.:			
Inscrição Estadual nº.:		Inscrição Municipal nº.:	
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):			
Telefone/fax:		E-mail:	

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome:		Cargo ou Função:	
C. I. (RG) nº.:		C.P.F. nº.:	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):			
Telefone:		E-mail:	

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		Cargo ou Função:	
C. I. (RG) nº.:		C.P.F. nº.:	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):			
Telefone:		E-mail:	

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.  
Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**NÚMERO DO ITEM, CÓDIGO E RESUMO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO (SITEMA / SOFTWARE), UNIDADE, VALOR (PREÇO) MENSAL GLOBAL PROPOSTO (DE FORMA NUMÉRICA E POR EXTENSO)**

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
01	52384 - CONTROLE INTERNO	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
02	55700 - CONTROLE DE PONTO	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
03	55701 - INTELIGÊNCIA GERENCIAL	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
04	55702 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO WEB (E-SIC)	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
05	55703 - SISTEMA EDUCAÇÃO WEB	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
06	64822 - GESTÃO DO APLICATIVO MOBILE AO CIDADÃO	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

Nº. do Item	Código e Resumo Descrição do Produto / Serviço (Sistema / Software):	Unidade	Valor (Preço) Mensal Global Proposto (de forma numérica)
07	65633 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	SERVIÇO/MÊS	
Valor (Preço) Mensal Global Proposto (por extenso):			

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA

De forma numérica:	R\$
Por Extenso:	R\$

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em conformidade com as disposições do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 - Processo Licitatório nº. 58/2021 - (Governo do Município de Buritama)

**INFORMAÇÕES REFERENTES À CONTA BANCÁRIA** (em conformidade com as disposições do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 - Processo Licitatório nº. 58/2021 - Governo do Município de Buritama).

CONTA N°:	AGÊNCIA N°:
BANCO:	CIDADE:

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de entrega do envelope “PROPOSTA” - (em conformidade com as disposições do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 - Processo Licitatório nº. 58/2021 - Governo do Município de Buritama)

**DECLARAÇÃO:** A proponente acima qualificada, devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que a Proposta apresentada ao Governo do Município de Buritama, encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência) e que está ciente de que sua entrega ao referido Governo, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.

Local e Data de expedição da Proposta \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do signatário

(Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente, responsável pela expedição da Proposta)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021**

**Edital de Licitação nº. 47/2021**

**Pregão Presencial nº. 47/2021**

Através do presente, credencia-se o(a) senhor(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº..... e CPF sob nº....., para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2021, do Governo do Município de Buritama, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Pessoa Jurídica....., C.N.P.J. nº. .... bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

**Local e data**

**Identificação e Assinatura do  
Responsável ou Representante Legal  
da Pessoa Jurídica Outorgante**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021**  
**Edital de Licitação nº. 47/2021**  
**Pregão Presencial nº. 47/2021**

A Pessoa Jurídica .....,  
inscrita no CNPJ nº. ...., representada por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as  
condições constantes do Edital do Pregão em epígrafe, bem como os seus respectivos Anexos, e  
que assim sendo, **ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO  
NO REFERIDO PREGÃO.**

Buritama-SP, .... de ..... de 2021.

---

**Assinatura e nome legível do representante legal da proponente**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA; QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE EM CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, OBRIGA-SE A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO(S) IMPEDITIVO(S) DA HABILITAÇÃO**

Ao

Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021-UGB-LC/GMB**

**Edital de Licitação nº. 47/2021**

**Pregão Presencial nº. 47/2021**

A ..... (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., estabelecida na ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, senhor(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., em atendimento ao estabelecido no Edital de Pregão Presencial supracitado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

**1)** não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Buritama, em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprindo penalidade do Artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e ou do Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

**2)** não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, de acordo com o previsto no Inciso IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**3)** obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Buritama-S.P., ... de .... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal da Pessoa Jurídica Licitante**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

### DECLARAÇÃO

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021**

**Edital de Licitação nº. 47/2021**

**Pregão Presencial nº. 47/2021**

(nome/razão social da pessoa jurídica) ....., inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Rua ....., nº. ...., bairro ....., CEP nº. ...., cidade de ....., U.F. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA sob as penalidades cabíveis que, atualmente encontra-se enquadrada na condição de:

(.....) Microempresa;

(.....) Empresa de Pequeno Porte;

(.....) Microempreendedor Individual;

DECLARA AINDA que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos DECLARA também conhecer na íntegra.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 1 DO SUBITEM 8.1.4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021**

Ao  
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021**

**Edital de Licitação nº. 47/2021**

**Pregão Presencial nº. 47/2021**

(Nome da Pessoa Jurídica) .....inscrita  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Senhor(a) ....., abaixo assinado(a),  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. .... e do CPF nº.  
....., em atendimento ao item 1 do subitem 8.1.4. do Edital de  
Licitação supracitado, **DECLARA** sob as penas cabíveis, que possui aparelhamento e pessoal  
técnico, adequados e disponíveis para o fornecimento/execução do objeto do Edital supracitado.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do/a representante legal)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA “IN LOCO”

#### REFERENTE:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.

Declaro para fins de participação na licitação de que trata o **Processo Licitatório nº. 58/2021, Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021** do Governo do Município de Buritama, que nesta data, à ..... horas, o senhor(a) ....., portador da Cédula de Identidade (RG) nº. ...., e do CPF. nº. ...., representante credenciado da pessoa jurídica ....., CNPJ nº: ....., com sede na rua ....., nº. ...., bairro ....., no município de ....., com nº. de telefone (.....) ....., compareceu na “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama, onde na ocasião, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto licitatório/contratual de que trata o Edital supracitado e seus respectivos Anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência).

Buritama-S.P., ..... de ..... de 2021.

Nome:

Responsável pela “Unidade Gerencial Básica - Arrecadação” do Governo do Município de Buritama

(Nº. da Matrícula Funcional e ou da Carteira de Identidade)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO IX

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA PROPONENTE LICITANTE DE QUE NÃO EFETUOU VISITA “IN LOCO”**

#### **REFERENTE:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.

(nome/razão social da Pessoa Jurídica) .....,  
inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Rua  
....., nº. ...., Bairro  
....., no Município de ....., com nº. de  
telefone (.....) ....., representada por seu representante legal, o(a)  
senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA para fins de  
participação na licitação de que trata o **Processo Licitatório nº. 58/2021 - Edital de Pregão  
Presencial nº. 47/2021** do Governo do Município de Buritama, que **não efetuou visita “in loco”** junto  
a “Central de Processamento de Dados” do referido Governo, e que através do Edital supracitado e  
de seus respectivos Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência), tomou conhecimento  
das condições e peculiaridades dos objetos licitatório/contratual, não havendo sobre os referidos  
objetos, qualquer dúvida a ser esclarecida através da realização de visita “in loco” e que, portanto  
assume total responsabilidade pelo conteúdo da Proposta de Preço apresentada ao Governo do  
Município de Buritama e por eventuais constatações posteriores, que poderiam ter sido verificadas  
caso houvesse realizado a referida visita “in loco”, principalmente se constatadas quando da  
execução contratual, mormente a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na  
verificação de locais de instalação e de condições para execução do objeto contratado.

.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO ALUSIVA A MENORES PARA ATENDIMENTO DO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N.º. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Governo do Município de Buritama

Referente: **Processo Licitatório nº. 58/2021-UGB-LC/GMB**  
**Edital de licitação nº. 47/2021**  
**Pregão Presencial nº. 47/2021**

(Nome da Pessoa Jurídica ) .....inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA para fins do disposto no  
Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal  
nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º. da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**Observação:** Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar da presente Declaração uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.”

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO XI

### MINUTA DO CONTRATO Nº. /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

O Governo do Município de Buritama, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700, bairro Centro, Município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Pessoa Jurídica abaixo qualificada, representada por seu representante legal abaixo qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**:

#### **QUALIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

#### **QUALIFICAÇÃO - REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA:**

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.  
Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL**

**1.1. CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**1.1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA citado no subitem anterior constitui parte integrante e inseparável deste Contrato e do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021, devendo, portanto ser observado e atendido conforme prescrições nele estabelecidas, quando da execução do referido Contrato.**

### **CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1. A contratação de que trata este Contrato deverá ser executada pela Contratada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do referido Instrumento Contratual e do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (Termo de Referência) - Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC-GMB, observando-se para a execução, o resultado final obtido na Sessão Pública do referido Pregão, devidamente consignado em Ata.**

### **CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO**

**3.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, mensalmente, no mês subsequente ao de fornecimento/execução do objeto contratual, tendo como data base, a data de efetivo início do fornecimento/execução do objeto retro citado, devidamente atestada pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado.**

**3.2. Observado o atendimento do disposto no subitem anterior, o pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação dos seguintes documentos:**

**3.2.1. Documento comprobatório expedido pela “Central de Processamento de Dados” do Governo do Município de Buritama ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, comprovando o fornecimento/execução objeto contratado, nos termos, condições, quantidades e especificações estabelecidos neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e em seus Anexos, especialmente no Anexo I (Termo de Referência);**

**3.2.2. Nota Fiscal ou documento equivalente.**

**3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**3.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**3.2.5.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor;

**3.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Buritama, ou outra equivalente, na forma da lei.

**3.2.8.** Se Contratada, estiver em situação de recuperação judicial, deverá ser apresentado pelo seu administrador judicial, declaração, relatório ou documento equivalente que evidencie o cumprimento do plano de recuperação judicial; ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, a comprovação de cumprimento do plano de recuperação, deverá ser emitida pelo profissional responsável pela condução do processo. No caso de a Contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, a mesma deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.3.** As Nota(s) Fiscal(is)/documento(s) equivalentes e ou quaisquer outros documentos comprobatórios referentes à execução do objeto do presente Contrato, deverá(ão) ser emitido(s) em nome do Contratante, com a menção de que são referentes ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC-GMB, Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021. **Antes de emitir quaisquer documentos, conforme citados neste subitem, a Contratada, deverá se informar junto ao Contratante, sobre demais recomendações referentes à informações que deverão constar dos citados documentos.**

**3.4.** Havendo qualquer irregularidade na apresentação dos documentos mencionados respectivamente nos subitens 3.2.1.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7. e se for o caso, o mencionado no subitem 3.2.8., ou o descumprimento dos termos e ou condições deste Contrato e ou Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 e de seus Anexos, especialmente do Anexo I, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a Contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos e ou condições descumpridas. Ocorrendo qualquer das situações previstas neste subitem, o prazo para o pagamento mencionado no subitem 3.2., será contado depois de sanada todas às pendências.

**3.5.** As partes contratantes consignam neste Contrato, os valores da Contratação conforme abaixo descritos, respectivamente obtidos de acordo com o resultado final da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 47/2021 - Processo Licitatório nº. 58/2021 - UGB-LC-GMB:

**3.5.1.** Valor Mensal Global referente ao sistema “PONTO ELETRÔNICO”: R\$ ..... (.....);

**3.5.2.** Valor Mensal Global referente ao sistema “LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”: R\$ ..... (.....);

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.5.3. Valor Mensal Global referente ao sistema “ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB”: R\$ ..... (.....);

3.5.4. Valor Mensal Global referente ao sistema “B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL)”: R\$ ..... (.....);

3.5.5. Valor Mensal Global referente ao sistema “CONTROLE INTERNO”: R\$ ..... (.....);

3.5.6. Valor Mensal Global referente ao sistema “CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO”: R\$ ..... (.....);

3.5.7. Valor Mensal Global referente ao sistema “APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇO AO CIDADÃO”: R\$ ..... (.....);

3.5.8. VALOR TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ ..... (.....), apurado conforme prazo de vigência previsto no subitem 15.1. deste Instrumento Contratual.

3.6. O valor da contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

3.7. O Contratante tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da Contratada, quando cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto do presente Contrato, conforme legislação pertinente vigente.

3.8. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.9. O pagamento de que trata o subitem 3.1., a critério do Contratante, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da Contratada, através da conta bancária nº. ...., agência ....., banco ....., conforme informado pela referida Contratada, na Proposta de Preços apresentada ao referido Contratante.

3.9.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela Contratada servirá como prova de quitação do pagamento devido pelo Contratante, conforme mencionado no subitem 3.1.

### **CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/autorizado por Lei**, quando necessário, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.2. Para eventual(is) reajuste(s), desde que permitido/autorizado por lei, adotar-se-á no que for pertinente, o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV, por se tratar de índice utilizado também para fins de reajuste da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme Lei Complementar Municipal do Município de Buritama nº. 125, de 02-02-2015.

### **CLAUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão suportadas com recursos financeiros disponibilizados, em conformidade com a dotação orçamentária, classificada pelo Governo do Município de Buritama no Exercício (Ano) de 2021, da seguinte forma:

#### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.01. Outros Serv. Terceiros P. Jurídica <b>Ficha:</b> 000010 <b>Classificação Funcional:</b> 04.122.0004-2.004 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro
<b>Valor:</b>	R\$

#### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.04. Departamento Municipal de Educação Básica
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Rec. Da inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000078 <b>Classificação Funcional:</b> 12.361.0011-2.009 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro
<b>Valor:</b>	R\$

#### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.08. Departamento Municipal de Saúde
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000218 <b>Classificação Funcional:</b> 10.122.0015-2.038 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro
<b>Valor:</b>	R\$

#### **Unidade Gestora: 001.001. Governo do Município de Buritama**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.12. Departamento Municipal de Administração
	<b>Evento:</b> 999 - Diversos
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40.01. Serviço de Tec. da inf. e Comunicação - PJ <b>Ficha:</b> 000347 <b>Classificação Funcional:</b> 04.122.0041-2.031 <b>Fonte:</b> 01. Tesouro
<b>Valor:</b>	R\$

### **CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. As condições específicas para o fornecimento/execução do objeto do presente Contrato encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 - Processo Licitatório nº. 58/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.  
Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**6.2.** O acompanhamento e fiscalização do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, caberá a “Central de Processamento de Dados” do Contratante ou a por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, com acesso irrestrito à todas as atividades decorrentes do referido objeto, podendo **agir e decidir soberanamente perante a Contratada, acerca da execução do objeto contratado, inclusive rejeitando o que estiver(em) em desacordo com o estabelecido neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e em seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I (Termo de Referência).**

**6.3.** As despesas referentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto do presente Contrato, conforme estabelecido no referido Instrumento Contratual e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus respectivos Anexos, ficaram a cargo da Contratada, inclusive despesas com transporte, seguro, alimentação, hospedagem, bem como, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros inerentes aos referidos serviços.

**6.4.** Para melhor adequação, as condições para o fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, poderão ser alteradas/modificadas de comum acordo entre a Contratada e o Contratante, desde que devidamente formalizadas em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto do presente Contrato, devidamente fornecido/executado, será recebido pelo Contratante, de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, mediante fiscalização e acompanhamento da sua “Central de Processamento de Dados” ou de qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, que verificará sua conformidade e adequação à proposta apresentada pela Contratada, bem como ao especificado e exigido neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, expedindo-se documento comprobatório comprovando a execução do referido objeto, nos termos e condições exigidos.

**7.2.** Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento da proposta apresentada ao Contratante pela Contratada, bem como de quaisquer termos e condições exigidos neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus respectivos Anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência), a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

**7.3.** O recebimento dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, pela “Central de Processamento de Dados” do Contratante ou por qualquer outra Unidade, Departamento, Setor por ela designado, não exclui as responsabilidades da Contratada, ainda que constatadas posteriormente.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** dar início imediato ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, a partir da data da sua assinatura;

**b)** adequar-se a execução do objeto deste Contrato, atendendo a todas as especificações, determinações e recomendações do Contratante;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

c) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e Anexos, especialmente o Anexo I (Termo de Referência);

d) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas na proposta apresentada ao Contratante;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços/ferramenta/software de que trata o objeto deste Contrato, caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções deles resultantes;

f) providenciar imediata correção de deficiências e ou irregularidades quando apontadas pelo Contratante;

g) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações);

h) conduzir a execução do presente Contrato em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal;

i) comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que possa atrapalhar a execução do presente Contrato;

j) responder pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais/tributários, comerciais e demais impostos, taxas e contribuições resultantes do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto do presente Contrato e por tudo mais que como Pessoa Jurídica deva satisfazer, isentando expressamente neste ato, o Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência;

k) observar e cumprir, no que for pertinente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal/tributária e comercial, bem como, quaisquer outras normatizações pertinentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto do presente Contrato;

l) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante ou por seu preposto;

m) questionar o Contratante por escrito, sempre que houver dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, especialmente quando relacionadas ao objeto contratual;

n) realizar quando necessário, reuniões entre os seus técnicos e os servidores públicos do Contratante;

o) arcar com despesas de deslocamento (transporte), hospedagem, alimentação e seguro de sua equipe técnica e demais funcionários, quando necessário se deslocarem até sede do Contratante para assuntos relacionados à execução do objeto contratual;



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

p) prestar todos os serviços licitados e contratados através do presente Contrato, conforme especificados no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus Anexos, bem como, cumprir integralmente a Proposta ofertada ao Contratante, respondendo, se for o caso, administrativamente, cível e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

q) responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo Contratante, respondendo, se for o caso, administrativamente, cível e criminalmente pelo uso indevido;

r) manter o mais absoluto sigilo sobre informações e ou documentos que lhes forem confiadas(os) ou que venha delas(es) tomar conhecimento, não podendo cedê-las(los) a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las(los) sob sua guarda, respondendo se for o caso, administrativa, cível e criminalmente por sua indevida divulgação e ou incorreta ou descuidada utilização;

s) submeter-se à fiscalização do Contratante, durante o prazo de vigência do presente Contrato;

t) não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem prévia e formal anuência do Contratante.

### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. O Contratante obriga-se a:

a) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do presente Contrato;

b) possibilitar plenas condições para a execução do presente Contrato;

c) fiscalizar a execução do presente Contrato, solicitando se for o caso à Contratada, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;

d) notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Contrato;

e) zelar pelo cumprimento do presente Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções aplicáveis ao presente Contrato são aquelas previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2.002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, observado o subitem seguinte.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Contratante, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições ou especificações previstas no referido Instrumento Contratual e ou no Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus respectivos Anexos.

**c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

**d)** além da aplicação de advertência e multas, o Contratante poderá rescindir o presente Contrato de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à Contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com o Contratante, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Contratante devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**10.2.1.** As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.2.** As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da Contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

**10.2.3.** As multas acima previstas, não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** Em conformidade com o disposto no Artigo 191 e no Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, aplica-se a este Contrato, principalmente aos casos omissos, o disposto nas Leis Federal nºs. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas respectivas alterações, bem como o disposto na legislação complementar pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LICITAÇÃO**

**13.1.** A contratação de que trata este Contrato é ajustada pelas partes contratantes em conformidade com a Licitação decorrente do Pregão Presencial nº. 47/2021, em consonância

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021
---------------------------------	---	-------------------------------

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



# Govorno do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

com as Leis Federais n.ºs. 8.666 de 21-06-1993 e 10.520 de 17-07-2002 e suas respectivas alterações pertinentes.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO LEGAL**

14.1. Este Contrato vincula-se no que for pertinente, aos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2021 e seus respectivos Anexos, ao Processo Licitatório nº. 58/2021, a Ata oriunda do referido Pregão, bem como a proposta da Contratada e aos termos das Leis Federais n.ºs. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

15.1. Este Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do referido documento, podendo ser prorrogado a critério das partes desde que em conformidade com as Leis Federais n.º. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritama, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-S.P., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)



# Govorno do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **ANEXO XII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **1.1. CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS: PONTO ELETRÔNICO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR WEB, B.I. (INTELIGÊNCIA GERENCIAL), CONTROLE INTERNO, CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**1.1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA citado no subitem anterior constitui parte integrante e inseparável deste Contrato e do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021, devendo, portanto ser observado e atendido conforme prescrições nele estabelecidas, quando da execução do referido Contrato.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2021 - UGB/LC-GMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - bairro Centro – CEP. 15.290-000 – Buritama – SP.

Fone / Fax (18) 3691-1739 / 3691-1888



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.